Assunto CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

De

licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Para

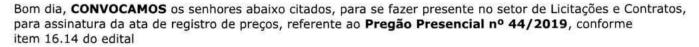
<capacitamaringa@gmail.com>, <outroolhareduca@gmail.com>,

<thizarth@hotmail.com>, Sergio Instituto Makro <sergio.adm@institutomakro.com.br>,

<instituto@institutomakro.com.br>, <anjosapecaadm@outlook.com>

Data

25/11/2019 09:47



16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob no 21.496.430/0001-16, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Sra. Gabriela Beloti.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. Waghiton Luís Amancio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 44/2019-PMCS.

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Sra. **Thizarth Teixeira Berbet.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. Jean Felde de Liz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato

representada pela Sra. Karolina Slompo Stadler de Souza.

Att

Depto. Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. Gabriela Beloti, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 270.966.158-65 e RG sob nº 9.084.358-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo bijeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

TEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS		1	4.915,00	4.915,00
	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS		1	4.924,00	4.924,00
ALOR	TOTAL DOS ITENS				9.839,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. Waghiton Luís Amancio, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 794.533.849-68 e RG sob nº 5.817.694-0 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose Antonio Rodrigues, 475, Casa B, Jardim Everest, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL.
3	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÂRIA 16 HORAS		10	4,915,00	4.915,00
5	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	10/00/20050/20/05/5	1	4.923,00	4.923,00
ALOR	TOTAL DOS ITENS		·		9.838,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. Thizarth Teixeira Berbet, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 006.537.769-93 e RG sob nº 6.790.730-2 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. José Custodio de Oliveira, 1885, centro, Cep: 87.300-020 Campo Mourão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1.	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	en Marie Contract Contract	ı	4.920,00	4.920,00
Subtra	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	2010/2010 2010/3/TAPA	1	4.920,00	4.920,00
ALOR	TOTAL DOS ITENS	,			9.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. Jean Felde de Liz, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 635.744.899-00 e RG sob nº 4.527.047-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Generoso de Paula Bastos, 1635, Trianon, Cep: 85.012-060 Guarapuava - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

TEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	
Ž.	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS		1	4.900,00	4.900,00	
ĺ	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS		1	4.915,00	4.915,00	
ALOR	TOTAL DOS ITENS					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Srª. Karolina Slompo Stadler de Souza, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 102.825.369-90 e RG sob nº 12.338.520-9 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose de Alencar, s/n, Planalto, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

TEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÂRIA 16 HORAS		ı	4.920,00	4.920,00
0	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
ALOR	TOTAL DOS ITENS		- A		9.840,00

VALIDADE DA ATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA DA ATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

26

FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por: Marcio Vasiak Código Identificador: C9BAF53F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2019. Edição 1893 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 107-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Srª. **Karolina Slompo Stadler de Souza**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 102.825.369-90 e RG sob nº 12.338.520-9 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose de Alencar, s/n, Planalto, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
9	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
10	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
			VALOR TOTAL	DOS ITENS	9.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) H 44/2019-PMCS P



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoulhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata; na forma e condições fixadas no edital e na proposta,





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 260

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

Testemunhas:

Karolina Slor po Stadler de Souza Detentora da Ata



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 106-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. Jean Felde de Liz, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°. 635.744.899-00 e RG sob nº 4.527.047-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Generoso de Paula Bastos, 1635, Trianon, Cep: 85.012-060 Guarapuava - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.900,00	4.900,00
7	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.915,00	4.915,00
			VALOR TOTAL	DOS ITENS	9.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoulhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordid com os termos do edital.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

Emilio Alternifo Laz

Testemunhas:

Jean Felde de Liz Detentora da Ata



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 105-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thizarth Teixeira Berbet**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 006.537.769-93 e RG sob nº 6.790.730-2 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. José Custodio de Oliveira, 1885, centro, Cep: 87.300-020 Campo Mourão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00
8	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00
	1		VALOR TOTAL	DOS ITENS	9.840.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.





Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoulhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta,





Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

Emilio Alterniro Lazzaretti

Testemunhas:

Thizarth Teixeira Berbet Detentora da Ata



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 104-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°. 794.533.849-68 e RG sob nº 5.817.694-0 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose Antonio Rodrigues, 475, Casa B, Jardim Everest, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.915,00	4.915,00
5	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.923,00	4.923,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoulhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações/assumidas nesta Ata.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

Emilio Alterniro kazza

Testemunhas:

Detentora da Ata

Vaghiton Luís Amancio



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Gabriela Beloti**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 270.966.158-65 e RG sob nº 9.084.358-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.915,00	4.915,00
2	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.924,00	4.924,00
- 10			VALOR TOTAL	DOS ITENS	9.839,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoulhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Begistro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

Emilio Altemiro Lazzare

Gestor da Ata

Testemunhas:

1.01 1000000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 44/2019-PMCS cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE SERVIDORES CAPACITAÇÃO DOS LOTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, vencedora do Item 01, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 02, com valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), , com valor global de R\$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais), a empresa CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob no 19.384.423/0001-80, vencedora do Item 03, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 05, com valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com valor global de R\$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais), a empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, vencedora do Item 04, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 08, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, vencedora do Item 06, com valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e do Item 07, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), com valor global de R\$ 9.815,00 (nove mil oitocentos e quinze reais), e a empresa OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, vencedora do Item 09, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 10, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcio Vasiak Código Identificador:783483A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2019. Edição 1893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 44/2019-PMCS cujo objeto é a REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, vencedora do Item 01, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 02, com valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), , com valor global de R\$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais), a empresa CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, vencedora do Item 03, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 05, com valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com valor global de R\$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais), a empresa TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, vencedora do Item 04, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 08, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, vencedora do Item 06, com valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e do Item 07, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), com valor global de R\$ 9.815,00 (nove mil oitocentos e quinze reais), e a empresa OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, vencedora do Item 09, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 10, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2019.

Prefetto Municipal



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por item, da seguinte forma:

1ª classificada

MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, vencedora do Item 01, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 02, com valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), , com valor global de R\$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.915,00	4.915,00
2	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.924,00	4.924,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					

1ª classificada

CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, vencedora do Item 03, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 05, com valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com valor global de R\$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	
3	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.915,00	4.915,00	
5	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.923,00	4.923,00	
	VALOR TOTAL DOS ITENS					

1ª classificada

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, vencedora do Item 04, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 08, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00
8	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00



VALOR TOTAL DOS ITENS 9.840,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

	Estado do Paraná				
EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	The state of the s				

1ª classificada

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, vencedora do Item 06, com valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e do Item 07, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), com valor global de R\$ 9.815,00 (nove mil oitocentos e quinze reais), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.900,00	4.900,00
7	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.915,00	4.915,00
			VALOR TOTAL I	DOS ITENS	9.815.00

1ª classificada

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, vencedora do Item 09, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 10, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
9	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
10	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					9.840,00

Campina do Simão - PR, quatorze dias de novembro de 2019.

Marcio vasiak Pregoeiro Parecer Jurídico.

Assunto: RECURSO REFERENTE FASE HABILITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019.

Recorrente: INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP.

Trata-se de recurso no procedimento de Pregão Presencial nº 44/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para futura ou eventual prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I), apresentada pela proponente INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, protocolada em 25/10/2019.

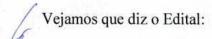
I – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A recorrente não se conformando com a decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA-ME habilitada para o certame apresenta o recurso ora analisado argumentando que a habilitação da mesma resultou do irregular procedimento licitatório, durante o qual a empresa não teria apresentado a declaração relativa à "qualificação técnica" exigida pelo edital em seu item 8.2.3, "a", que deveria encontrar-se dentro do envelope nº 2 juntamente como os demais documentos de habilitação.

A recorrida devidamente intimada apresentou suas contrarrazoes.

II - DECISAO.

Primeiramente devo analisar a matéria à luz do que determina o Edital do processo de licitação em questão quanto aos fatos discutidos.



"8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação)".

"23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.14. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Pode-se observar que o Edital no seu item 8.1.1 exige a apresentação de documento de comprovação de qualificação técnica, porém o item 23.17. Não traz em seu rol um modelo de anexo para tal qualificação técnica, ou seja, não consta no edital um modelo padrão que deveria ser apresentado pelas empresas participantes do processo licitatório, ficando assim subjetivo e inerente a cada empresa a forma de apresentar e demonstrar sua qualificação técnica.

A formalidade editalícia é excessiva no que diz respeito à apresentação de declaração técnica, conforme item 8.2.3 do edital, pois o atestado de aptidão técnica apenas foi complementado na hora do certame evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público.

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Portanto o edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Importante mencionar que a recorrente ao apresentar-se concordou com os termos do Edital, sem qualquer impugnação anterior.

Portanto, neste caso, seria formalidade excessiva a não aceitação do atestado de aptidão técnica apresentado pela empresa DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA-ME, só pelo fato de que o item 8.2.3 do edital solicita certidão de capacidade técnica.

O art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, traz em sua redação que é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a **esclarecer ou a complementar** a instrução do processo". Retomando o caso concreto, verifica-se que não houve substituição ou acréscimo de novo documento, mas sim um complemento as informações inicialmente apresentadas.

Dessa maneira, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes visto que a licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração.

Assim neste aspecto, não há o que se falar em vicio, equivoco ou qualquer outro defeito na decisão tomada pelo Pregoeiro ao habilitar a proponente DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA-ME.

Diante do exposto, opino pela manutenção da decisão do pregoeiro que habilitou a proponente, devendo prosseguir a tramitação normal do procedimento.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

SERGIO ROBERTO LOSSO.

DPTO JURIDICO



Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 31 de outubro de 2019.

De: Marcio Vasiak Departamento de Licitação

Para: Carlos José Sebrenski Departamento Jurídico OAB-PR 27.644

Assunto: Analise jurídica para recurso administrativo e contrarrazões, referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 44/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Solicito a vossa excelência a analise jurídica para recurso administrativo apresentado pela empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA — ME, a qual manifestou a intenção de interpor recurso, quanto à declaração dos profissionais da empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA — ME, que segundo o credenciado presente, o documento apresentado não é valido, pois a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica e não a declaração. Lembrando que foi encaminhado o recurso administrativo para a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA — ME, e na presente data apresentou as contrarrazões.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Marcio Vasiak Pregoeiro Oficial Portaria 57/2017

À PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITÇÃO

CONTRA-RAZÕES AO RECUROS DO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - PMCS

CENTRO DE DESENVLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ 10.347.498/0001-17, com sede em Guarapuava-Pr, na Rua Cinco de Outubro, 2471, por meio de seu sócio-gerente, Jean Felde de Liz, inscrito no CPF 635.744.899-00, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa. apresentar CONTRA RAZÕES AO RECURSO interposto por INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI – EPP, nos seguintes termos:

1 – Falta de procuração especifica do Sr. Sérgio Harmatiuk Costa Junior, para propor o recurso em nome da IMPUGNANTE.

Não anexou junto ao Recurso comprovação que realmente representa a empresa, portanto não deve ser considerada.

- 2 Do mérito, caso seja conhecido o recurso, vem a Impugnada transcrever o que diz a Lei 8.666/93 no que diz respeito a QUALIFICAÇÃO TECNICA, mais especificamente em seu artigo 30.
 - "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
 - I registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - II comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - III comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- I capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
- § 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- § 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- § 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
- § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
- § 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Ou seja, a qualificação técnica tem que ser atestado por outras empresas as quais a licitante já prestou serviços, no caso presente, foi o que foi juntado no processo licitatório pela ora IMPUGNADA.

A simples declaração da própria entende a IMPUGNADA que não se presta para comprovar sua capacidade técnica, pois é um documento unilateral que qualquer pessoa com poderes para tal pode fazer, o que não representa de fato a capacidade.

Quando da confecção do contrato, aí sim, deve a empresa declarar que realmente possuí condições técnicas e comprovar inclusive.

Portanto, a IMPUGNADA, entende que cumpriu na totalidade o edital, principalmente no item sobre qualificação técnica, pois juntou documento hábil, previsto em lei, para tal comprovação, além do que o edital, desrespeitou a lei ao solicitar declaração da própria empresa, visto que não há previsão legal para tal.

Nestes Termos

Pede que o Recurso apresentado pela MAKRO seja improcedente e consequentemente seja a IMPUGNADA habilitada para os devidos fins e que seja dado sequência no processo licitatório.

Guarapuava, 31/10/2019

CENTRO DE DESENOLVIMENTO ANJO SAPECA LTDA - ME

C.N.P.J. 10.347.498/0001-17

JEAN FELDE DE LIZ (SÓCIO-GERENTE).

Assunto Contra Razões ao Recurso Instituto Makro

De

Jean Félde de Liz <jeanfelde@uol.com.br>

Para

<licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Data

31/10/2019 10:48



CONTRA RAZOES 44-2019.pdf (~148 KB)

Bom dia. Seguem as Contra Razões. Obrigado.

CDI ANJO SAPECA Jean Félde de Liz 42-3622-1902 42-99977-3506 jeanfelde@uol.com.br

De: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br

Enviada: 2019/10/30 08:03:08 **Para:** jeanfelde@uol.com.br

Assunto: Re: Recurso Instituto Makro

Bom dia, somente essa que foi encaminhada

att

Depto. Licitação

Em 29/10/2019 17:37, Jean Félde de Liz escreveu:

Houve juntada de mais algum documento ou somente dessa petição?

Jean Félde de Liz Contador Consultor Empresarial 42-3622-1902 42-99977-3506 jeanfelde@uol.com.br

De: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br

Enviada: 2019/10/29 08:16:43

Para: anjosapecaadm@outlook.com, jeanfelde@uol.com.br

Assunto: Fwd: Recurso Instituto Makro

Bom dia, segue em anexo o recurso administrativo da empresa Makro, conforme ata da sessão, vossa senhoria terá três dias uteis para apresentação das contrarrazões.

Assunto Fwd: Recurso Instituto Makro

De clicitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Para <anjosapecaadm@outlook.com>, <jeanfelde@uol.com.br>

Data 29/10/2019 08:16

• Campina do Simão.pdf (~2,4 MB)



Bom dia, segue em anexo o recurso administrativo da empresa Makro, conforme ata da sessão, vossa senhoria terá três dias uteis para apresentação das contrarrazões.

Att

Depto. Licitação

42 - 3634-8000

----- Mensagem original -----

Assunto: Recurso Instituto Makro Data: 25/10/2019 16:05

De:Sergio Instituto Makro <sergio.adm@institutomakro.com.br>

Para:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br

Boa tarde Marcio!

Segue recurso do Pregão Presencial nº 44/2019 para os devidos fins, pedimos confirmar o recebimento deste

Atenciosamente,

Sergio Harmatiuk Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento (44) 3523 9863 À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

A/C: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

INSTITUTO MAKRO MARKETING - CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sra. GABRIELA BELOTI, brasileira, comerciante, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 270.966.158-65, portadora do RG sob nº. 9.084.358-3, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, e item 8.2.3, alínea "a" e 23.7 do edital de Pregão Presencial nº 44/2019, dentro do prazo legal, apresentar as RAZÕES DO RECURSO, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

I - DOS FATOS

Nos termos do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 44/2019, no dia 22 de outubro de 2019, o Município de Campina do Simão realizou licitação, visando "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I)".

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a abertura do "envelope 02", contendo os documentos de habilitação das licitantes, momento no qual foi questionado pela Licitante INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE — EPP, doravante denominada simplesmente Licitante Recorrente, que, a Licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA — ME, **DEIXOU DE APRESENTAR** a declaração relativa a "qualificação técnica" exigida pelo edital de licitação em seu ITEM 8.2.3, "a" do edital de licitação.

Entretanto, apesar da ilegalidade acima apontada, foi dado irregular continuidade ao procedimento licitatório e, ao final, foi a licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA — ME, ilegalmente declarada vencedora do presente certame.

Sendo assim, apesar de reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, a Licitante Recorrente pede vênia para ressaltar que a decisão quanto à habilitação da empresa DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, afronta contra o procedimento licitatório, em especial quanto ao procedimento previsto no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como, em face do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 44 e 45, daquela mesma lei, devendo assim ser revista para inabilitar a referida licitante.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A. DA INEXISTÊNCIA DE "INTERPRETAÇÕES DIVERSAS"

Inicialmente para que possamos demonstrar a <u>CLAREZA</u> com que o edital de licitação exige que a <u>declaração prevista no item 8.2.3, alínea "a"</u> seja

realizada no MOMENTO DA HABILITAÇÃO, e entregue DENTRO DO "ENVELOPE 02", vale trazer à baila a redação apresentada pelo item 8.1.1 do edital de licitação:

8. – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
8.1.1 – Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação, <u>qualificação técnica</u>, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal <u>deverão se encontrar dentro do envelope nº 2</u> (Documentos de Habilitação).

8.2.3 - Relativos a Qualificação Técnica:

a – <u>Declaração</u> de que a empresa possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para os devidos cursos.

Com todo respeito a esta comissão julgadora, dos dispositivos acima evidenciados, não se faz minimamente possível obter qualquer outra interpretação a não ser a exigência da apresentação da referida declaração (item 8.2.3, alínea "a") junto com os documentos de habilitação, ou seja, dentro do "ENVELOPE 02", conforme exigido pelo item 8.1.1 do edital de licitação.

Veja, o "item 8.1.1" do presente edital licitatório, <u>expressamente</u> traz em sua redação que os documento <u>pertinentes a "qualificação técnica"</u>, bem como a exigência de que os mesmos "<u>deverão se encontrar dentro do envelope nº 2</u> (<u>documentos de habilitação</u>)".

Portanto, diante das <u>exigência expressa</u> contida nos <u>itens 8.1.1</u>, NÃO HÁ COMO OBTER QUALQUER OUTRA INTERPRETAÇÃO quanto ao momento da apresentação da referida declaração exigida pelo subitem 8.2.3, alínea "a", a não ser o previsto pelo edital de licitação, que <u>expressamente previu a obrigatoriedade da apresentação desta dentro do "Envelope 02"</u>.

Diante do exposto, não havendo qualquer outra possibilidade de interpretação diversa da apresentada acima, REQUER a este órgão licitante que reveja a decisão que ilegalmente habilitou a licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, devendo a mesma ser desclassificada uma vez que não cumpriu com a exigência trazida pelo Item 8.2.3, alínea "a" do edital de licitações.

B. DA ILEGALIDADE DA DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME

Como é cediço por este órgão licitante, o pregoeiro permitiu ao representante da Licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME que declarasse de próprio punho a exigência trazida pelo item 8.2.3 "a".

Contudo, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

De igual modo é o que estabelece o art. 43, § 3º, da mesma lei de licitações, pelo qual é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (Destacamos.)

À luz desse dispositivo, é <u>vedada a inclusão posterior de</u> <u>qualquer documento</u>, só podendo ser aceito maiores informações em razão de documentos já apresentados (não sendo este o ocaso do presente certame), quando por si só, o documento apresentado não for suficiente para comprovar o atendimento das condições fixadas no edital.

Ou seja, nada obsta que, nesta da diligência, sejam juntados outros documentos que <u>esclareçam ou complementem</u> informações, desde que para fins de demonstrar a regularidade e a finalidade do documento já apresentado anteriormente pelo licitante.

Portanto, em NENHUMA HIPÓTESE poderá o documento apresentado intempestivamente corresponder a <u>dados previamente previstos pelo certame</u>, se restringindo este <u>APENAS</u> as hipóteses de esclarecimento e/ou complementação de informações que <u>já foram apresentadas dentro do prazo pelo licitante.</u>

Por fim, e não menos importante vale trazer a baila a regra trazida pelo item 23.7 do edital de licitação, o qual diz que "<u>Em nenhuma hipótese será concedido</u> prazo <u>para apresentação de documentos</u> e propostas exigidos no edital e <u>não apresentados na reunião de recebimento</u>, salvo condições previstas no Art. 48, § 3º da lei federal nº 8.666/93,".

Ou seja, além da proibição legal prevista no artigo 43 § 3º, da lei de licitações, o próprio edital de licitação em seu item 23.7, de igual forma proíbe a inclusão posterior de qualquer documento pelos licitantes.

Diante de todo o exposto, resta clarividente a **ILEGALIDADE DO ATO** que <u>aceitou a declaração de próprio punho</u> apresentada pela licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, <u>APÓS a abertura dos envelopes de habilitação</u>, devendo desta forma ser revista para de desclassificar referida licitante uma vez que não cumpriu com a exigência trazida pelo Item 8.2.3, alínea "a" do edital de licitações.

III - DOS REQUERIMENTOS

Diante dos argumentos acima expendidos, em especial a observância da <u>vedação de inclusão posterior de documento</u> trazida pelo 43 § 3º da Lei 8.666/93, bem como do <u>princípio da vinculação ao instrumento convocatório</u> e ao do <u>julgamento objetivo</u> (artigos 44 e 45 da lei 8.666/93), bem como, em cumprimento ao Item 23.7 do edital de licitação, a Licitante Recorrente vem diante de Vossa Senhoria requerer:

1) O provimento do presente recurso, para que esse órgão licitante reconsidera a decisão que habilitou a licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, uma vez que a mesma NÃO APRESENTOU a declaração exigida pelo item 8.2.3, alínea "a", bem como, diante da IMPOSSIBILIDADE da apresentação da referida declaração, após a abertura do envelope de habilitação;

- 2) Caso o entendimento não seja pela INABILITAÇÃO da licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, o que se admite apenas a título de argumentação, requer seja respondido de forma <u>OBJETIVA</u> e <u>FUNDAMENTA</u> no presente edital bem como na lei de regência os seguintes questionamentos:
 - a) Com base em quais itens, presentes no edital, esta comissão de licitação interpretou a possibilidade de se entregar a referida declaração em outro momento e não aquele descrito pelo item 8.1.1?
- 3) Ainda, na remota hipótese de não ser reconsiderada a decisão para inabilitar a licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA ME, que este processo seja remetido, devidamente instruído com a presente insurgência recursal, à autoridade hierárquica superior, para a finalidade de que este recurso administrativo seja conhecido e provido em todos os seus termos, de maneira a reformar a decisão objurgada, por ser medida das mais lídima e escorreita justiça.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2018.

Instituto/Makro Marketing - Cursos E Treinamentos EIRELI EPP

CNPJ - 05.501.153/0001-36

Sergio Harmatiuk Costa Junior

Representante Legal da empresa

Assunto Recurso Instituto Makro

De Sergio Instituto Makro <sergio.adm@institutomakro.com.br>

Para clicitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Data 25/10/2019 16:05



Campina do Simão.pdf (~2,5 MB)

Boa tarde Marcio!

Segue recurso do Pregão Presencial nº 44/2019 para os devidos fins, pedimos confirmar o recebimento deste

Atenciosamente,

Sergio Harmatiuk Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento (44) 3523 9863



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

> ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PRESENCIAL (SRP) nº. 44/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), **EMPRESAS** DE PEQUENO **PORTE** (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial (SRP) nº. 44/2019-PMCS. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto. Aberta a sessão pública, foi credenciado a senhora Thizarth Teixeira Berbet representante da empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, o senhor Waghiton Luis Amancio representante da empresa CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, o senhor Sergio Harmatiuk Costa Junior representante da empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, o senhor Jean Felipe de Liz representante da empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17 e o senhor Reginaldo Batista representante da empresa OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME e OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME cumpriram as normas editalícias e foram consideradas CLASSIFICADAS. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi HABILITADA e declarada VENCEDORA a empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, vencedora do Item 01, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 02, com valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), a empresa CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80. vencedora do Item 03, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e do Item 05, com valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), a empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.249.276/0001-67, vencedora do Item 04, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) e do Item 08, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.498/0001-17, vencedora do Item 06, com valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) e do Item 07, com valor de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais) e a empresa OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.190.861/0001-07, vencedora do Item 09, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

reais) e do Item 10, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). O representante da empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA — ME, o senhor Sergio Harmatiuk Costa Junior, manifestou a intenção de interpor recurso, quanto a declaração dos profissionais da empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA — ME, que segundo ele não é valido, pois a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica e não a declaração. O pregoeiro permitiu ao representante da empresa que declarasse a próprio punho tal declaração e habilitou a empresa. Diante do exposto, será concedido prazo de três dias uteis para apresentação do recurso e mais três dias para apresentação das contrarrazões. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram ate o final.

Marcio Vasiak PREGOEIRO Heber Luiz Scarpim

MEMBRO

Thizarth Teixeira Berbet

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

Waghiton Luis Amancio

CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME

Sergio Harmatiuk Costa Junior

MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

Jean Felipe de Liz

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Reginaldo Batista

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

Página | 1

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CONTRATO SOCIAL

REGINALDO BATISTA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/04/1980, empresário, devidamente inscrito no RG nº 7.535.774-5, expedito pela SESP-PR em 14/07/1995, CPF nº 030.648.739-03, residente e domiciliado à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, e KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 02/02/1996, empresária, devidamente inscrita no RG nº 12.338.520-9, expedito pela SESP-PR em 16/07/2014, CPF nº 102.825.369-90, residente e domiciliada à Rua Jose de Alencar, s/n, Bairro Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A sociedade terá a sua sede e foro na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira — O objeto social da empresa será o ramo de atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças; serviços de avaliação educacional, palestras, oficinas, assistência pedagógica; atualização, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado a área educacional; manutenção e reparação de computadores e periféricos.

Quarta – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

QUADRO SOCIETARIO					
sócios	QUOTAS RS/QUOTA		RS CAPITAL	% CAPITAL	
REGINALDO BATISTA	9.500	1,00	9.500,00	95,00 %	
KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA	500	1,00	500,00	05,00 %	
TOTAL	10.000	1,00	10.000,00	100,00 %	



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2017 10:21 SOB Nº 41208614595. PROTOCOLO: 173991556 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702692198. NIRE: 41208614595. OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 15/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CONTRATO SOCIAL

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Sexta - A sociedade iniciará suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

Nona - O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2017 10:21 SOB N° 4120861459 PROTOCOLO: 173991556 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702692198. NIRE: 41208614595. OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 15/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA **CONTRATO SOCIAL**

Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1°, CC/2002).

Décima Quinta - Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6°, CC/2002).

Décima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 06 de Julho de 2017.

CPF: 030.64

nardina Mompo Stadler de house KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA

CPF: 102.825,369-90

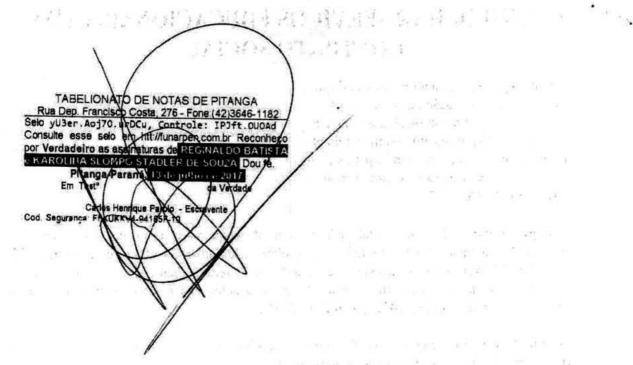
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2017 10:21 SOB Nº 41208614595. PROTOCOLO: 173991556 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: VERIFICAÇÃO: 11702692198. NIRE: 41208614595. OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 15/07/2017 empresafacil.pr.gov.br

and the second of the second of the second of

The same the same of the



DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2017 10:21 SOB Nº 41208614595.
PROTOCOLO: 173991556 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702692198. NIRE: 41208614595.
OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Congressions and the land

CONTRACTOR STATE

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 15/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



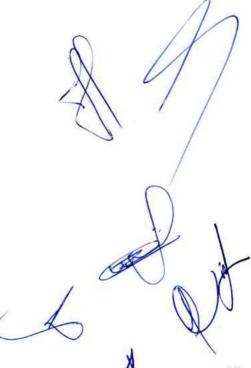
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.190.861/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 15/07/2017	
NOME EMPRESARIAL OUTRO OLHAR SERVIC	OS EDUCACIONAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO OUTRO OLHAR SERVIC					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85.50-3-02 - Atividades d	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL le apoio à educação, exceto	caixas escolares			
85.99-6-04 - Treinamento	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA em desenvolvimento profis manutenção de computado	sional e gerencial '	periféricos		
código e descrição da Nati 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO R DR JOAO GONCALVE	S PADILHA	NÚMERO 798	SALA 01		
B5.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA			
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (42) 3646-53	52		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)				
		TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /07/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				11.11.
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 19:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:47:27 do dia 15/05/2019 < hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: C811.AE81.3D48.9892 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020609255-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.190.861/0001-07

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emittido via Internet Pública (13/09/2019/4/4/4/4/1)



MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2594 / 2019

Requerente: KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA CPF/CNPJ: 10282536990

Contribuinte:

OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

CPF/CNPJ:

28.190.861/0001-07

Logradouro:

R Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº: 798

Bairro:

CENTRO

Cidade: Pitanga

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: FF3DD0A86BB95A55A47442DD106548F6

Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 -Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobranca de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 17 de Outubro de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTO\$).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.190.861/0001-07

Razão Social: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME

Endereço:

RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA 798 SALA 01 / CENTRO / PITANGA /

PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100604055824905504

Informação obtida em 17/10/2019 21:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.190.861/0001-07

Certidão nº: 186828793/2019

Expedição: 17/10/2019, às 21:13:54

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

28.190.861/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO

PITANGA/PR - 85200000

TITULAR

HELIO BARBOSA RIBAS

JURAMENTADOS

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

FABRICIO BARBOSA RIBAS

JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OUTRO OLHAR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA ME

CNPJ 28.190.861/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Custas = R\$ 32,73 Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
C.N. 3.7.8 e C.N. 3.7.8.1

1

Certificado digitalmente por: LETICIA NICOLETTI GILIOLI





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

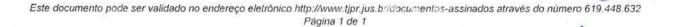
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de PITANGA existem um (01) Oficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa_Outro Olhar Serviços Educacionais, inscrita no CNPJ sob n.º: 28190861/0001-07, Tel. n.º: 42 999531113; Endereço: Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Sloppo Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Rua João Gonçalves Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

1

CEP: 85.200-000

Pitanga - Paraná



"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS

DECLARO, para fins de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que a empresa Outro Olhar Serviços Educacionais, CNPJ nº 28190861/0001-07 possui profissionais capacitados para ministrar formação nos cursos previstos no Termo de Referência do procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Slompo Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Rua João Gonçalves Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITAN GA - PR

CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná

K

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
 Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Slompa Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Rua João Gonçalves Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná

X

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

aprendiz: Sim () Quantos ()

Não (x).

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Slombo Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Rua João Gonçalves Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná

K

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Karolina Slompo Stadler de Souza portadora do RG n.º 123385209 e CPF n.º_10282536990, administradora da empresa Outro Olhar Serviços Educacionais, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Slombo Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Qua João Gonçalves Padilha, 798

EP 85200-000 - PITAN GA-PR.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.		
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.		
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).		
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.		
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).		
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).		
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.		
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).		
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.		
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.		
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	**************************************		
(11) Tio (a)				

CEP: 85.200-000

Pitanga - Paraná

(12) Sobrinho (a).



"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932

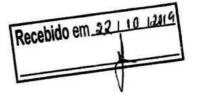
E-mail: outroolhareduca@gmai

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

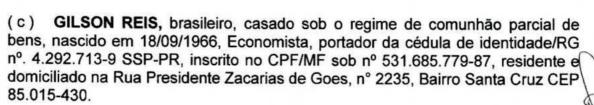
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019 - PMCS

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CNPJ: 28190861/0001-07



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas:

- (a) **JEAN FELDE DE LIZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/07/1970, Empresário, portador da cédula de identidade/RG nº. 4527.047-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 635.744.899-00, residente e domiciliado na Rua Generoso de Paula Bastos, n° 1635, Bairro Trianon CEP 85012-060.
- (b) **DILCEMERI PADILHA DE LIZ,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/04/1972, Empresaria, portador da cédula de identidade/RG nº. 5.024.517-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 686.257.909-68, residente e domiciliado na Rua Generoso de Paula Bastos, nº 1635, Bairro Trianon CEP 85012-060.



(d) **DILSELENE ZIMERMMANN PADILHA REIS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1973, Bióloga, portadora da cédula de identidade/RG nº. 6.327.086-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 925.672.829-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Zacarias de Goes, n° 2235, Bairro Santa Cruz CEP 85.015-430.

Sócios da empresa denominada "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME", com sede e foro no município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Cinco de Outubro, nº 2471, Centro, CEP 85.015-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.498/0001-17, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 41206298190 em 16/09/2008 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia DILSELENE ZIMERMMANN PADILHA REIS que possuía 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 12.500,00 (doze

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br 4/2









mil e quinhentos reais) as quais cede e transfere por venda neste ato para a sócia DILCEMERI PADILHA DE LIZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio GILSON REIS que possuía 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) as quais cede e transfere por venda neste ato para o sócio JEAN FELDE DE LIZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), no qual R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. E ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JEAN FELDE DE LIZ	25.000	50	R\$ 25.000,00
DILCEMERI PADILHA DE LIZ	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

§ 1º - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso. excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LIDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



- (a) Educação Infantil Pré escola;
- (b) Comercio Varejista de Material Escolar.
- (c) Serviços de Palestrante

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002,os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME
CNPJ: 10.347.498/0001-17

NIRE: 41206298190

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas

(a) **JEAN FELDE DE LIZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/07/1970, Empresário, portador da cédula de identidade/RG nº. 4527.047-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 635.744.899-00, residente e domiciliado na Rua Generoso de Paula Bastos, nº 1635, Bairro Trianon CEP 85012-060.

(b) **DILCEMERI PADILHA DE LIZ,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/04/1972, Empresaria, portador da cédula de identidade/RG nº. 5.024.517-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 686.257.909-68, residente e domiciliado na Rua Generoso de Paula Bastos, nº 1635, Bairro Trianon CEP 85012-060.

Sócios da empresa denominada "" CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME", com sede e foro no município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Cinco de Outubro, nº 2471, Centro, CEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br </10











85.015-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.498/0001-17, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 41206298190 em 16/09/2008 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME ", rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro no município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Cinco de Outubro, nº 2471, Centro, CEP 85.015-020.

Parágrafo Unico - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo II

OBJETO SOCIAL

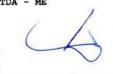
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Educação Infantil Pré escola:
- (b) Comercio Varejista de Material Escolar.
- (c) Serviços de Palestrante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 ww.empresafacil.pr.gov.br







Capítulo III

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinqüenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), no qual R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. E ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JEAN FELDE DE LIZ	25.000	50	R\$ 25.000,00
DILCEMERI PADILHA DE LIZ	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

§ 1º - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br Altiz







Capítulo IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio JEAN FELDE DE LIZ, a qual exercerá a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

§1º O administrador têm os **poderes gerais individuais** para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§4º O administrador pactua entre si e a sociedade, que qualquer ato que venha a comprometer a imagem da empresa, os mesmos retirem-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas aos remanescentes, a título de ressarcimento pelo dano que causaram.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio JEAN FELDE DE LIZ ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br Alla







Capítulo V

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI

DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

Capítulo VII

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão. comparecer e exercer o seu direito de defesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581 PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Capítulo VIII

REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581.
PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190.
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

Sylver Sanda

Capitulo XI

APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Capítulo XII

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

x 6

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 09 de Fevereiro de 2017.

DILCEMERI PADILHA DE LIZ

FIRMA RECONHECIDAL

JEAN FELDE DE LIZ

DILSELENE ZIMERMINANN PADILHA REIS

GILSON REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





Selo Digital Nº wSpcc . 9P94y . Knohn - xvk5f . VIQD

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DILCEMERI PADILHA DE LIZ
(74312) e JEAN FELDE DE LIZ (23674). 20013. 1093760. Dou fé. Guarapuava. Willing

Elaine Aparecida de Maios Carvalho Escrevente

Valide esse selo em hitp://funarpeg.com.br

Reconheço por Verdadeira es assinaturas de DILSELENE ZIMERMMANN
PADILHA REIS (74309) e GILSON REIS (74311). "0016" 1265177".Dou fé.
Guarapuava, 20 de l'evereiro de 2017.

parecità de Mator Carvalho - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 14:36 SOB N° 20170533581. PROTOCOLO: 170533581 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700704385. NIRE: 41206298190. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 21/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

	má	When	
9		V	N.
ş	X	رز	F
-			34
	-	V	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.498/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DESENVOL	VIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA

DATA DE ABERTURA 16/09/2008

PORTE ME

85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO

85.015-020

R CINCO DE OUTUBRO

BAIRRO/DISTRITO TRIANON

NÚMERO 2471

COMPLEMENTO

GUARAPUAVA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

(42) 3624-2832 / (42) 3623-8030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

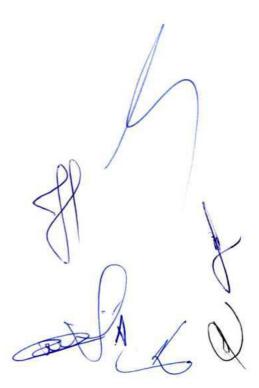
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2008

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 08:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA

CNPJ: 10.347.498/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

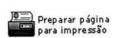
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:13:18 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020. /

Código de controle da certidão: 9297.DF90.253B.4DD8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 020812677-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.347.498/0001-17

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

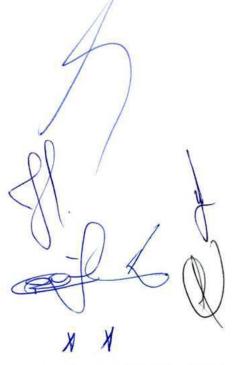
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (17/10/2019 08:24:58)





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 199/2019

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 19984/2019, de 15/10/2019, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo Dívida Ativa, constatamos que: **CENTRO** registros da DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA, CNPJ nº 10.347.498/0001-17 acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não cadastrado como contribuinte. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: Empresa inscrita sob controle nº 30055-1. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. Fica reservado ao municipio o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de Inexistência de débitos.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 16 (dezesseis) de Outubro de 2019.

Adão Alcione Monteiro

Diretor Depto Arrecadação Fiscalização

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro 85010-210 - Guarapuava - Paraná 42 3621-3000

www.guarapuava.pr.gov.br

10.0.0.11/certidao/impposneg.php?id_pos_neg=17229

1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.347.498/0001-17

Razão Social:CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA

Endereço:

R CINCO DE OUTUBRO 2471 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85015-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100502385508299779

Informação obtida em 17/10/2019 08:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.347.498/0001-17

Certidão nº: 186889506/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:01:44

Validade: 14/04/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

10.347.498/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdtetst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR

NERY REGIANI DE MACEDO

JURAMENTADO

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA

CNPJ 10.347.498/0001-17, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Outubro de 2019

QUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZ

UAVA --

JOER JUDICI

*Officio Distribuidor, Contador, Partidor, Depositario Publico e Avaliador Judicial CNPJ: 77 781 276/0001-89

Custas = R\$ 36,44 Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ão.



Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º: 10.347.498/0001-17, Tel. n.º: (42) 3622-0334, Endereço: Rua CINCO DE OUTUBRO, 2471, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA – PR. acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

JEAN FELDE DE LE

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, CNPJ 10.347.498/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cinco de Outubro, 2471, Guarapuava, Paraná realizou serviços de monitoria, avaliação e formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino de Campina do Simão.

DECLARO AINDA QUE POSSUD PROFISSIO-NAIS CARACITADOS PARA A APLICAÇÃO DOS

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cuesos flix de de li7.

Campina do Simão, 15 de março de 2018.

HELEMARA FREITAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto: № 143

Telefone para contato: (42) 99975-2283



Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da
 Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

JEAN FELDE DE LIZ

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

__CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR___

X



Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não (X).

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

JEAN FELDE DE LI

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR



Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, JEAN FELDE DE LIZ, portado do RG n.º 4.527.047-5 e CPF n.º 635.744.899-00, administrador da empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ANJO SAPECA LTDA — ME, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

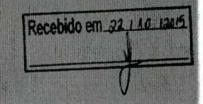
JEAN FELDE DE LIZ

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR



ENVELOPE O2 – DOCUMENTOS DE HABILIT MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL C.N.P.J. 10.347.498/0001-17

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

THIZARTH TEIXEIRA BERBET, brasileira, natural de Campo Mourão - Pr, divorciada, nascida em 24/09/1979, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr, à Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1885, Centro, CEP: 87300-020, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.537.769-93, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.790.730-2-SESP/PR, RESOLVE constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, e terá sede e domicílio no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Araruna, nº 671, Sala 01, Centro, CEP: 87301-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI será na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato, pela empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
THIZARTH TEIXEIRA BERBET	100,00	99.800	99.800,00
TOTAL	100,00	99.800	99.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção teatral de artes cênicas e espetáculos de dança; Treinamento em informática; Agenciamento de publicidade e propaganda e de integração de estagio, escola e empresa; Atividades de apoio à educação; Atividades de condicionamento físico de recreação e lazer; Capacitação, treinamento, educação continuada para professores de todas as áreas e níveis do sistema de ensino; Prestação de serviços de assessoria técnica para realização de cursos e capacitação continuada para todas as secretarias municipais, estaduais e federais; Cursos preparatórios para concursos; Serviços de tradução e cursos de qualificação em libras e línguas estrangeiras; Desenvolvimento de trabalhos através de licitações com órgãos públicos ou privados da esfera municipal, estadual e da união; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Elaboração, execução e realização de oficinas sócio educativas para programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do governo Projovem, Peti, Paif, Cras, Creas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos

K

Ø)







CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:43 SOB N° 41600852567.
PROTOCOLO: 191591343 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901526847. NIRE: 41600852567.
TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES
EIRELI







ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

automotores; Serviços de montagem de móveis; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de brigada de incêndio de empresa privada; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Realização de workshop, avaliação de potencial e educacional, coaching; Organização, desenvolvimento de serviços sociais em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social; Prestação de serviços de palestras, cursos, oficinas, para diversos públicos em todas as áreas do conhecimento; Cursos de qualificação, capacitação a distancia - EAD; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Organização, planejamento, realização e produção de eventos e congressos, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, contratação de espaços físicos e estruturas; Organização, aplicação e correção de provas de concursos públicos e teste seletivos; Cursos de capacitação em segurança do trabalho, brigadas de incêndio, CIPA; Ensino de idiomas, de esportes, de dança, de artes cênicas, de música, de artesanato, de escultura e pintura; Operadores turísticos; locação, montagem e desmontagem de estruturas para palco, gradil, tendas, banheiros químicos, iluminação, sonorização para realização de eventos, Reparação de artigos do mobiliário; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Consultoria em gestão empresarial; Consultoria em publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A eireli iniciará suas atividades em 26 de Março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli caberá a Titular THIZARTH TEIXEIRA BERBET, com os N poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:43 SOB N° 41600852567. PROTOCOLO: 191591343 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901526847. NIRE: 41600852567. TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 04/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a titular prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

- § 1º Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.
- § 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:43 SOB N° 41600852567. PROTOCOLO: 191591343 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901526847. NIRE: 41600852567. TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI





p. 4

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Mourão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 26 de Março de 2019.

ARECONHECO MIZO

Testemunhas:

Carlos Eduardo Drzeviscki

CPF: 005.902.449-65

RG: 8.328.062-0-SESP/PR

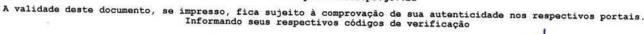
Neide Rosa de Castro dos Santos

CPF: 591.215.649-49

RG: 4.241.164-7-SESP/PR

EIRELI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:43 SOB N° 41600852567. PROTOCOLO: 191591343 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901526847. NIRE: 41600852567. TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES





Mello Pacheco

Antonio C. M. Pacheco F - Tabelião Do Mourão

ALTERIA"

a our wire the co. Co buse affaire to

Selo nº a6ytU.vmtvI.6XZbU-c25y6.xhtXr

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THIZARTH TEIXEIRA

BERBET (135147). Dou fé. Constante no Livro nº 101 ORDEM 5839.

Campo Mourão-Paraná, 28 de março de 2019. Em Test

da Verdade

Valentim Carlos Uliana - Escrevente

THE THE PARTY OF T

y 1 . d.S simula timber

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 10:43 SOB N° 41600852567.
PROTOCOLO: 191591343 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901526847. NIRE: 41600852567.
TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.249.276/0001-67
MATDIT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 04/04/2019 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

79.12-1-00 - Operadores turísticos

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ARARUNA

NUMERO 671

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

BAIRRO/DISTRITO 87.301-120 CENTRO

MUNICÍPIO **CAMPO MOURAO**

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THIZARTH@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3523-4995 / (47) 9971-2089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2019 às 12:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.249.276/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE I	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE A 04/04/20	
NOME EMPRESARIAL TAURUS SERVICOS E	DUCACIONAIS E CURSOS PR	OFISSIONALIZANTES I	EIRELI	*
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.93-7-00 - Ensino de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos personales en	e arte e cultura não especificado didomas no em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especido de assistência social sem aloja de espetáculos de dança s de sonorização e de iluminacicas, espetáculos e atividades s de condicionamento físico e promoção de eventos espoi ividades de recreação e lazer roo de artigos do mobiliário	do anteriormente ficadas anteriormente amento ção complementares não e		е
código e descrição da i 230-5 - Empresa Indi v	iatureza juridica r <mark>idual de Responsabilidade Lin</mark>	nitada (de Natureza Em	presári	
LOGRADOURO R ARARUNA		NÚMERO 671	COMPLEMENTO SALA 01	
AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MO	OURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CENTRO	TELEFONE	OURAO 1995 / (47) 9971-2089	
CEP 87.301-120 ENDEREÇO ELETRÔNICO THIZARTH@HOTMAI ENTE FEDERATIVO RESPON	L.COM	TELEFONE		
87.301-120 ENDEREÇO ELETRÓNICO THIZARTH@HOTMAI ENTE FEDERATIVO RESPO	L.COM	TELEFONE	1995 / (47) 9971-2089	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

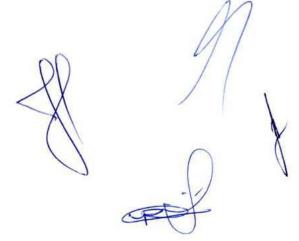
Emitido no dia 19/10/2019 às 12:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



SITUAÇÃO ESPECIAL



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI/ CNPJ: 33.249.276/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

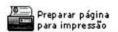
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:52 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: E301.BC55.326F.C373 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





K

30/04/2019 16:12



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020600089-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.249.276/0001-67

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

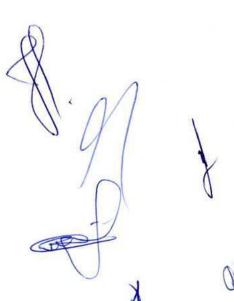
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

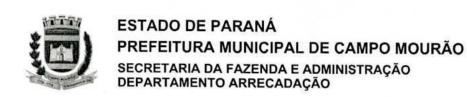
Válida até 10/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

A

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (12/09/2019 10:53:44)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 29916/2019

Contribuinte: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CPF: 33.249.276/0001-67

Endereço: RUA ARARUNA, nº 671

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 01

Requerente:

5d. Contrib.: 61054992

Ponto de Referência:

Validade: 18/11/2019

[FINALIDADE]	
PARA FINS DIVERSOS	
[OBSERVAÇÕES]	

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 18 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet https://campomourao.atende.net

8

Emitido Via Portal



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.249.276/0001-67

Razão Social: TAURUS SERV EDUCAC E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

Endereco:

R ARARUNA 671 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/10/2019 a 30/10/2019

Certificação Número: 2019100103054203728988

Informação obtida em 18/10/2019 18:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.249.276/0001-67 Certidão nº: 171705802/2019

Expedição: 30/04/2019, às 15:59:11

Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no

CNPJ sob o n° 33.249.276/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial Gerson Guimarães do Vale Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei NÃO haver sido distribuido a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

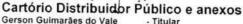
> FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CPF / CNPJ - 33.249.276/0001-67 RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr. 04/10/19



Gerson Guimarães do Vale

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro

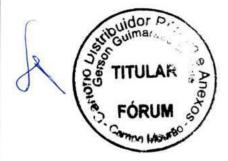
- Funcionário Juramentado

Fernanda Pinheiro Nascimento

- Funcionária Juramentada

Elaine Bettini

- Funcionária Juramentada



Av José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro CEP 87300 020 Fone (44) 3016 4884

suario ALINE

Nr. Certidao: 00001-0000112812

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO
CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ n.º 33.249.276/0001-67, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
THIZARTH TEIXEIRA BERBET
R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93
Responsável Legal

「33.249.276/0001-67⁷

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

L CAMPO MOURÃO - PR __

A

Q

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO
CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ nº33.249.276/0001-67, declara que possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para os devidos cursos.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI THIZARTH TEIXEIRA BERBET R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93

Responsável Legal

T33.249.276/0001-67

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
E CURSOS PROFISSIONALIZANTES
L CAMPO MOURÃO - PR J

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI THIZARTH TEIXEIRA BERBET R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93

Responsável Legal

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES L CAMPO MOURÃO - PR ______

A.A.

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO
CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO VI

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
THIZARTH TEIXEIRA BERBET
R.G. 6.790.730-2/ CPF n° 006.537.769-93
Responsável Legal

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES L CAMPO MOURÃO - PR L

A. A.

CNPJ 33.249.276/0001-67 ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO CEP: 87.301-120 - CAMPO MOURÃO-PR FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, THIZARTH TEIXEIRA BERBET, portador do RG n.º 6.790.730-2 e CPF n.º 006.537.769-93, administrador da empresa TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	(32) Distros da companiena.
(11) Tio (a).	(a)	
(12) Sobrinho (a).		

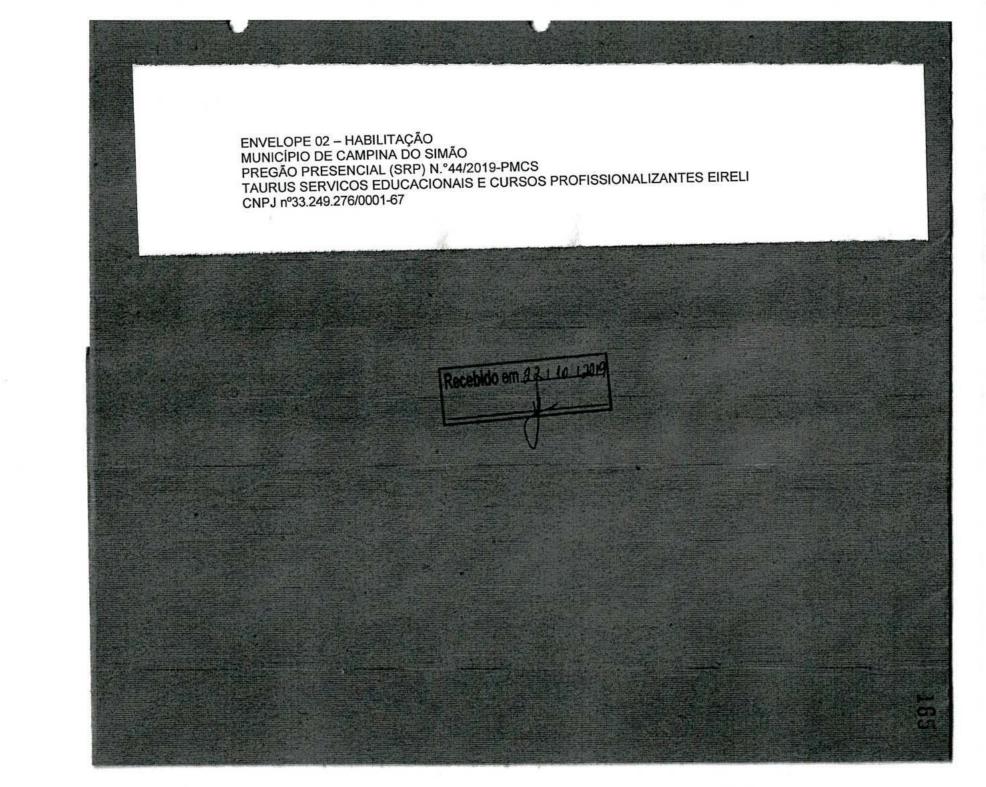
Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI THIZARTH TEIXEIRA BERBET

R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93 Responsável Legal

> 33.249.276/0001-67 TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

L CAMPO MOURÃO - PR J



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, com sede na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala B Maringá-Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 19.384.423/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : Isento neste ato representado por sua sócia administradora Sra. LUCIANA DA SILVA, portadora do RG nº 7.246.544-0 e CPF nº 030.856.719-60, nomeia e constitui o seu bastante Procurador o Sr. WAGHITON LUÍS AMANCIO, portador do RG nº 5.817.694-0 SSP-PR e do CPF nº 794.533.849-68 residente na Rua Jose Antônio Rodrigues 475 casa B Jardim Everest na cidade de Maringá-Paraná a quem confere amplos poderes para representar a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME para tomar qualquer decisão durante as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais, assinaturas de protocolos, assinatura de anexos, proposta de preços , feitura de visitas técnicas , apresentar propostas, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular novamente propostas de preço(s) etapa(s), desistir expressamente da intenção de interpor recursos em todas as fases do processo, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimentos solicitados pelo pregociro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes em nome da outorgante e inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2019.

Maringá, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANA DA SILVA

RG 7.246.533-0 e CPF 030.856.719-60

SÓCIA ADMINISTRADORA

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 - Sala B - Fone: |44| 99701-1242

CEP: 87.023-060 - Maringá - Pr





CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL NIRE: 412.07758704

LUCIANA DA SILVA, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá - Paraná. CEP 87020-370, sócios da CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá -Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio LUIZ ANDRÉ MACKERT, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ser 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	Percentual
LUCIANA DA SILVA	48.000	48.000,00	96%
LUIZ ANDRÉ MACKERT	2.000	2.000,00	4%
TOTAL	50.000	50.000	100%

NTA COMERCIAL DO PARANA

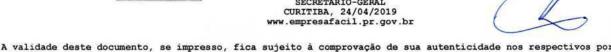
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. :06 SOB Nº 20191608440 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação







CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento de alteração, consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando-se às disposições da Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOIAL NIRE: 412.07758704

> LUCIANA DA SILVA, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá - Paraná. CEP 87020-370 e LUIZ ANDRÉ MACKERT, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08, sócios da CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente (pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440. PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME







CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME com sede Maringá-PR, Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº. 3378, Sala B, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR, CEP: 87023-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo empresarial o ramo: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Educação profissional de nível técnico; Atividades de condicionamento físico; Ensino de idiomas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de contabilidade; Consultoria em publicidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Cursos de pilotagem; Serviços de assistência social sem alojamento; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de tratamento de beleza

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capita social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000

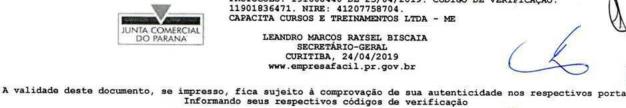
(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	Percentual
LUCIANA DA SILVA	48.000	48.000,00	96%
LUIZ ANDRÉ MACKERT	2.000	2.000,00	4%
TOTAL	50.000	50.000	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 2019160844 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20191608440. PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. 11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br









CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA QUINTA:: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias até após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia LUCIANA DA SILVA, aquém compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" e/ou "Distribuição de Lucros Mensais" observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim formalidades do 3° do art. 1152 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440. PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 11901836471. NIRE: 41207758704

11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade





nos respectivos portais

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL NIRE: 412.07758704

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceira: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou ainda a pena quer vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

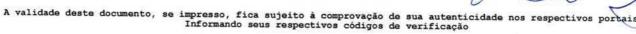
E por assim, estarem justos e contratados, data, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 20191608440 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.384.423/0001-80 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL NIRE: 412.07758704

Maringá/PR, 19 de Março de 2019

4º TABELIONATO DE NOTAS

LÚIZ ANDRÉ MACKERT CPF: 037.472.959-08

LUCIANA DA SILVA CPF: 030.856.719-60

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 20191608440 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901836471. NIRE: 41207758704. CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO Av. Brasil, 3801 - Maringa-PR AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA Facravante Infloada Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de: 1002329581-LUCIANA DA SILVA. Reela forma VERDADEIRA 1AGDOR 0232958 0232958 Em testemunhol da verdade. MARINGA, OS Se Abril de 2019. 154-AMANDA DABNIELE OO CARMO ROCHA ESCREVENTE INDICADA IFUNARPEN - SELD DIGITAL IULGZZ . YAROE . FTMA6 - JRCFk . PJ6FJ IVAITABLE EN SELD EM: Ahttp:www.funarpen.com.br/



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB \$10 20191608440. PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE 11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/04/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

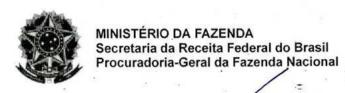
19.384.423/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇAO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	26/11/2013	
IOME EMPRESARIAL CAPACITA CURSOS E	TREINAMENTOS LTDA	d 1			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)		A K	<i>y</i>	PORTE ME
código e descrição da a 85.99-6-04 - Treinamer	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nto em desenvolvimento profissional (e gerencial	/	20	
01.62-8-99 - Atividades 18.11-3-02 - Impressão 42.11-1-02 - Pintura pa 47.51-2-02 - Recarga d 69.20-6-01 - Atividades 73.19-0-04 - Consultor 82.11-3-00 - Serviços o 82.19-9-99 - Preparaçã anteriormente 82.30-0-01 - Serviços o 85.91-1-00 - Ensino de	ria em publicidade combinados de escritório e apoio adm ão de documentos e serviços especial de organização de feiras, congressos, e esportes	as anteriormente Ses periódicas e aeroportos formática ninistrativo lizados de apoio a	administrativo	não especificad	los
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cuir	anteriormente	za		
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cuid	anteriormente	ıza		
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cui NATUREZA JURÍDICA presária Limitada	anteriormente	COMPLEMENTO SALA B)	
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cui NATUREZA JURÍDICA presária Limitada	anteriormente dados com a bele NÚMERO	COMPLEMENTO		UF PR
85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DR. ALEXANDRE R	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cui natureza juridada ASGULAEFF BAIRRO/DISTRITO	anteriormente dados com a bele NÚMERO 3378	COMPLEMENTO SALA B		
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DR. ALEXANDRE R	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cuid NATUREZA JURÍDICA Apresária Limitada ASGULAEFF BAIRRO/DISTRITO PARQUE RES. CIDADE NOVA	anteriormente dados com a bele NÚMERO 3378 MUNICÍPIO MARINGA	COMPLEMENTO SALA B		
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DR. ALEXANDRE R CEP 87.023-060	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem nto em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cuid NATUREZA JURÍDICA Apresária Limitada ASGULAEFF BAIRRO/DISTRITO PARQUE RES. CIDADE NOVA	anteriormente dados com a bele NÚMERO 3378 MUNICÍPIO MARINGA	COMPLEMENTO SALA B	DATA DA SITUAÇÃO (26/11/2013	PR
85.92-9-03 - Ensino de 85.92-9-99 - Ensino de 85.99-6-02 - Cursos de 85.99-6-03 - Treiname 85.99-6-05 - Cursos pi 85.99-6-99 - Outras ati 96.02-5-02 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DR. ALEXANDRE R CEP 87.023-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO	e música e arte e cultura não especificado anter e pilotagem into em informática reparatórios para concursos ividades de ensino não especificadas s de estética e outros serviços de cui NATUREZA JURÍDICA APPRESÁRIA Limitada ASGULAEFF BAIRRO/DISTRITO PARQUE RES. CIDADE NOVA	anteriormente dados com a bele NÚMERO 3378 MUNICÍPIO MARINGA	COMPLEMENTO SALA B	DATA DA SITUAÇÃO O	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 22:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.384.423/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:09:29 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019. -

Código de controle da certidão: BB63.9C59.7A2F.D728 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020559080-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (04/09/2019 23:35:25



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 122838/2019

Certificamos, conforme requerido por CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 19.384.423/0001–80, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 19.384.423/0001-80, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 04/10/2019

Válida até: 02/01/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 6D40B.5D5B2.88DCA6755918772D607742

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributoswell





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.384.423/0001-80

Razão Social:CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço:

AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 SALA A / PARQUE

RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2019 a 13/11/2019

Certificação Número: 2019101505525739490553

Informação obtida em 21/10/2019 19:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.384.423/0001-80

Certidão nº: 172025292/2019

Expedição: 07/05/2019, às 10:19:50

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.384.423/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e augestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br ** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.384.423/0001-80

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *** *** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente

Página 1 de 1

^{***} Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

DECLARAÇÃO

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.º:19.384.423/0001-80 Tel. n.º: 44-99701-1242 Endereço: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 SALA B MARINGÁ-PARANÁ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Maringá, 21 de outubro de 2019.

WAGHITON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

9.384.423/0001-80

CAPACITA CURSOS E

AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378 SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA CEP 87023-060 - (44) 99701-1242

MARINGA - PR

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 - Sala E Fone: |44| 99701-1242

· CEP: 87.023-060 - Maringá - Pr

1

DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Eu WAGHITON LUIS AMANCIO, representante da empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 19.384.423/0001-80 venho declarar que possuímos profissionais em nosso funcional, capacitados para os cursos da Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS.

Maringá, 21 de outubro de 2019.

WAGHPONALUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME

AV OR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378 SALAB - PARQUE RES. CIDADE NOVA CEP 87023-060 - (44) 99701-1242

MARINGA - PR

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Maringá, 21 de outubro de 2019.

19.384.423/0001-80

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME

AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378 SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA CEP 87023-060 - (44) 99701-1242

MARINGÁ - PR

WAGHITON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

49

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 – Sala B – Fone: |44| 99701-1242 CEP: 87.023-060 – Maringá - Pr

X

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não (X)

Maringá, 21 de outubro de 2019.

19.384.423/0001-80

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME

AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378 SALAB - PARQUE RES. CIDADE NOVA CEP 87023-060 - (44) 99701-1242

MARINGÁ - PR

WAGHITON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 - Sala B - Fone: |44| 99701-1242 CEP: 87.023-060 - Maringá - Pr

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, WAGHITON LUIS AMANCIO portado do RG n.º 5.817.694-0 e CPF n.º 794.533.849-68, administrador da empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

2:

Maringá, 21 de outubro de 2019.

19.384.423/0001-80

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME

V DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378 ALA 6 - PARQUE RES. CIDADE NOVA CEP 87023-060 - (44) 99701-1242

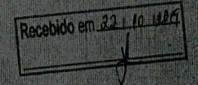
MARINGÁ - PR

WAGHITON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 – Sala B – Fone: |44| 99701-1242 CEP: 87.023-060 – Maringá - Pr ENVELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 44/2019-PMCS CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNP



GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e TEREZINHA OLINDA BELOTI, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

Terceira: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Ensino de esportes; Ensino de idiomas; Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades de apoio à educação; Atividades de ensino não especificadas anteriormente; Cursos de Educação Profissionalizante; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Formação Profissional para Jovens; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Formatação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Palestras; Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Atividades de atendimento hospitalar; Atividade de apoio à gestão

Escritório Globo (44) 3523-6464 escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

SERVIÇO NOTARIA 2 ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião PAULA GUIMARÃES - Escrevente VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente CRUA SÃO SENTROS



de saúde; Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de tele atendimento; Atividades de organização de eventos; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros;

Elaboração e Organização de Concursos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de OUTUBRO de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS-	%
GABRIELA BELOTI	79.200	79.200,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	800	800,00	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá á sócia, GABRIELA BELOTI, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Escritório Globo (44) 3523-6464 escritorioglobo@escritorioglobo.com.br

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabeliào

PAULA GUIMARÃES - Escrevente

VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabeliào Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

UA SAO PAULO, 1255 - CENTRO PR 87300-390 - CAMPO MOURÃO PR

X

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Escritório Globo (44) 3523-6464 escritorioglobo@escritorioglobo.com.

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
PAULA GUIMARÃES - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO PR ER 87300-390 - CAMPO MOURÃO 3

Campo Mourão-PR, 14 de Outubro de 2014.



TEREZINHA OLINDA BELOTI

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

(RG N° 9.717.542-0 do Inst. de Ident. do PR).

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG N 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014 SOB NÚMERO: 41207982345 Protocolo: 14/668688-8, DE 10/11/2014 SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

Escritório Globo (44) 3523-6464 escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s)firma(s)de: [19XChvRi]-GABRIELA BELOII. [19XCcrRi]-TEREZINHA OLINDA BELOTI POR VERDADEIRA.

Em testemunho. Campo Mourgo-PR, Outubro de 2014

MI:IM8z6 . YOUmQ - cVPPd . exBD Consulte en www funarpen.com.br



and Ivete Cardoso

G: 1.857.527-PR





Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
MATRIZ NOME EMPRESARIAL	TO E FORMAÇÃO PROFISSIO			
TÍTULO DO ESTABELECIME		3.17 2 1.1.		PORTE
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ento em desenvolvimento profi	ssional e gerencial	1	
35.92-9-03 - Ensino d	e artes cênicas, exceto dança e música e arte e cultura não especifica	do anteriormente		
35.99-6-99 - Outras at 35.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I	tividades de ensino não especi o profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA	ficadas anteriormente		
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I 206-2 - Sociedade Em	tividades de ensino não especi o profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA npresária Limitada	ficadas anteriormente	COMPLEMENTO APT: 1001;	
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO B	tividades de ensino não especi o profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA npresária Limitada	NÚMERO	APT: 1001;	UF PR
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO B CEP 87.301-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	tividades de ensino não especio profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA npresária Limitada ANDEIRA BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO 281 MUNICÍPIO CAMPO MI	APT: 1001;	PR
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação código e Descrição da 1 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO B CEP 87.301-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITE FEDERATIVO RESPON	tividades de ensino não especio profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA INTERNA LIMITADA BAIRRO/DISTRITO CENTRO TORIOGLOBO.COM.BR	NÚMERO 281 MUNICÍPIO CAMPO MI	DURAO	PR
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITENTE FEDERATIVO RESPONENTE FEDERATIVO RESPON	tividades de ensino não especio profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA INTERNA LIMITADA BAIRRO/DISTRITO CENTRO TORIOGLOBO.COM.BR	NÚMERO 281 MUNICÍPIO CAMPO MI	DURAO 464 / (44) 3523-98	PR
85.99-6-99 - Outras at 85.41-4-00 - Educação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO B CEP 87.301-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	tividades de ensino não especio profissional de nível técnico NATUREZA JURÍDICA INTERNA BAIRRO/DISTRITO CENTRO TORIOGLOBO.COM.BR NSÁVEL (EFR)	NÚMERO 281 MUNICÍPIO CAMPO MI	DURAO 464 / (44) 3523-98	63 TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Preparar Página para Impressão







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 21,496,430/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:51 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: 5BF3.1B4E.B41B.DCA9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020510948-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.496.430/0001-16

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (28/08/2019 17:46:51)



ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 27694/2019
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROF	ISSIONAL LTDA - ME
CPF: 21.496.430/0001-16	RG:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281	
Bairro: CENTRO	
Complemento: APTO 1001	Ponto de Referência:
Requerente:	
¹ ⊃ód. Contrib.: 6275192	Validade: 30/10/2019
=	
[FINALIDADE]	
PARA FINS DIVERSOS	
[OBSERVAÇÕES]	
	v.
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, na	<mark>ão consta débitos vencidos</mark> no Cadastro deste
Município.	
	:
	CAMPO MOURÃO/PR, 30 de setembro de 2019.
	2 2 2 1, 33 23 23 23 23 24 25 25

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 CEP 87301-140 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06 Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet https://campomourao.atende.net



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21.496.430/0001-16

Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Endereço:

AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO

/ PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092505244267469597

Informação obtida em 30/09/2019 11:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.496.430/0001-16

Certidão nº: 184355679/2019

Expedição: 19/09/2019, às 15:23:10

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

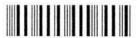
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale Titular

LANTONIO C. M. PACHECO F9 - Tabeliac PAULA GUIMARÃES - Escrevente VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto

GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente FONE/FAX: (44) 3523-3823 RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO 87300-390 - CAMPO MOURÃO

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu

cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei NÃO haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

CPF / CNPJ - 21,496,430/0001-16 RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pa 16/10/19



Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

Leandro Guimarães C.do Vale

Cristiano Roberto Carraro

Fernanda Pinheiro Nascimento

Elaine Bettini

- Titular

- Funcionário Juramentado

- Funcionário Juramentado

- Funcionária Juramentada

- Funcionária Juramentada

CEP 87300 020 Fone (44) 3016 4884

Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro

Pagina

uário: NATALIA

Nr. Certidao: 00001-0000113166

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Campo Mourão

Data: 01/10/2019

Ementa:

Anexos: 🚳 6194408assinado.pdf;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de CAMPO MOURÃO existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

21/10/2019 15:28



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, se não aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora C_{21496430/0001-16}

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr

Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

7



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 044/2019, que possui profissionais capacitados para os devidos cursos de capacitação.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora [[]21496430/0001-16]

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, declara que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade de entrega.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora 21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 — Centro — Campo Mourão — Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com. Fr

X



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 - SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, declara, sob as penas da lei, que:

- 1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora

21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000

CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr

Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ()

Quantos ()

Não (X).

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora 21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/000116, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, pelo presente, declaramos que para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti C.P.F: 270.966.158-65

R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora ^C21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai. (02) Māe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ă). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Av. Capitão Índio Bandeira,281 – Centro – Campo Mourão Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



VELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

EGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

a de abertura: 22/10/2019

rário de entrega dos envelopes: 09h00min

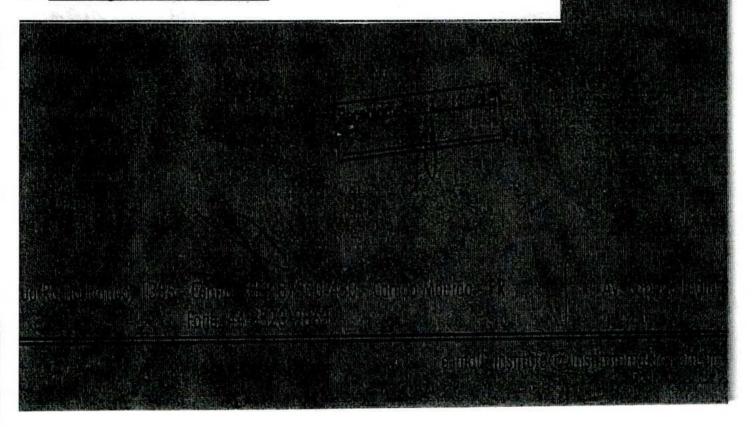
KRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

PJ: 21.496.430/0001-16

Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão/PR

efone: (44) 3525 2619

nail: instituto@institutomakro.com.br



Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2019

Equiplant

Página:1

		ACIO DOD 050			
осот дет			VIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	THE RESERVE OF THE	YING ESCOLAR		Marca/Modelo Quantida	le: 1
	Fornecedor Rodada	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Venced
A SHE THE	Lance Inicial		Valor		
	1		6.592,00		
			4,940,00		
	2		4 925,00		
ton manager	200	8543	4.915,00		
	Fornecedor Rodada	8043	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor		Declin
	Lance Inicial		6.500,00		
Section Section	Fornecedor	8842			
	Rodada		OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor		Decline
BY SHIRM	Lance Inicial		5.490,00		
SECOND CONTRACT	Fornecedor	9331	7		
	Rodada		TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor	TAURUS	Declin
	Lance Inicial		4,945,00		
ombonis sels	Fornecedor	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	an and a second	
	Rodada		Valor	CAPACITA	Declin
	Lance Inicial		6400,00		
	1		4930,00		
	2		4920,00		
0001 Item	THE RESERVE AND THE PERSON NAMED IN	CIPLINA EM SA		Marca/Modelo: Quantidad	le 1
	Fornecedor	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Venced
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6.592,00		
	1		4.940,00		
	2		4.928,00		
	3		4.924,00		
	Fornecedor	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME		Decline
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6.500,00		
	Fornecedor	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS		Decline
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5.765,00		
	Fornecedor	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Declin
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4.945,00		COMPANIE OF THE PARTY OF THE PA
	Fornecedor	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA	Decline
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6.400,00		71004100000
	1		4.930,00		
	2		4.925,00		
0001 Item	0003 DIRE	TRIZES CURRI	CULARES E BNCC	Marca/Modelo Quantida:	
	Fornecedor		CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	САРАСІТА	Venced
	Rodeda		Valor	CA ACIA	Velicec
	Lance Inicial		6.400,00		
	1		4,925,00		
	2		4920,00		
	-		4,918,00		
	3				
	3		4.915.00		
	4	8543	4.915,00		Transfer and the second
	4 Fornecedor	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME		Declin
	4 Fornecedor Rodada	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor		Dectin
	4 Fornecedor Rodada Lance Inicial		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00		1
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor	8543 8842	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS		1
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor		1
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial	8842	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00	TAIRLIS	Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada	8842	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor	TAURUS	Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Lance Inicial	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor	8842	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO ? ROFISSIONAL LTDA - ME	TAURUS MAKRO	Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Rodada	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME Valor		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial 1	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00 4.940,00		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO ? ROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00 4.940,00 4.924,00		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO ? ROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00 4.940,00 4.924,00 4.919,00		Declin
	Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2	9331	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO ? ROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00 4.940,00 4.924,00		Declin Declin Declin
0001 Net	Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4	9331 9337	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor 6.500,00 OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor 5.763,00 TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor 4.945,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO ? ROFISSIONAL LTDA - ME Valor 6.592,00 4.940,00 4.924,00 4.919,00		Declin

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5523 b

22/10/2019 11:22:24

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2019

Página 2

			RVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***************************************
	Fornecedor Rodada	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI Valor	TAURUS Vence
	Lance Inicial		4.945,00	
	1		4,939,00	
	2		4.932.00	
	3		4.928,00	
	4		4.925,00	
	5		4.923,00	
	6		4920.00	
	Fornecedor	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME	Declin
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6.500,00	
	Fornecedor	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Declir
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5.820,00	
		9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA Declir
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6.400,00	
	1		4.940,00	
	2		4,935,00	
	3		4,930,00	
	4		4,926,00	
	5		4.924,00	
	6		4.921,00	
		9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO Declin
	Rodada Lance Inicial	1000	Valor 6 500 00	
	1		6.592,00 4.943,00	
	2		4.938.00	
i item	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN		LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Marca/Modelo Quantidade
	Fornecedor	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA Vence
14.5	Rodada		Vaior	
	Lance Inicial		6.400,00	
	1		4.925,00	
THE RECEIVED AS IN	2	DE 42	4.923,00	
	Fornecedor Rodada	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME Valor	Declin
1000	Lance Inicial		6.500,00	
April 1950		8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Decli
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5.746,00	
	The state of books.	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS Decli
	Rodada		Valor	
2011/06/10	Lance Inicial		4.945,00	
	Fornecedor	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO Decli
	Rodada		Valor	
- Walter	Lance Inicial	Name and Address of	6.592,00	
	1		4.940,00	
	2		4.924,50	
i ten	T 0006 JOGO	SEBRINGAT	DEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Marca/Modelo: Quantidade:
	Fornecedor		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME	Venor
	Rodada		Valor	/ Inches
	Lance Inicial		6.500,00	//
	1		4.935,00	
	2		4.915,00	
	3		4,900,00	
THE PARTY NAMED IN	Fornecedor	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Décli
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5.839,00	
	1		4.925,00	
	Fornecedor	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS Decli
	Rodada		Valor	
The second second	Lance Inicial		4.945,00	
SUPERIN	Fornecedor	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA Dedi
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6.400,00	
	0.27		4 930,00	
	1		4.000,00	

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5523 b

22/10/2019 11:22:24

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2019

-

Página:3

to: CURSO:	S DE CAPACITA	AÇÃO DOS SE	RVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Fornecedor	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Declino
	Rodada Lance Inicial		Velor 6.592.00		
	1		4.940,00		
	2		4,920,00		
	3		4.914,90		
0001 Item	0007 AINT	ERAÇÃO FAM	ILIA XESCOLA	Marca/Modelo, Quartidade:	1,0
	Fornecedor		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME	Contract	Vencedo
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6.500,00	4	CONTROL OF THE
	1		4.935,00		
Total Commission	2	00.40	4.915,00		
	Fornecedor Rodada	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor		Declino
	Lance Inicial		5.489,00		Har Markette
	1		4.925,00		
a distant	Fornecedor	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Declino
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4.945,00		
	Fornecedor	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA	Declino
	Rodada Lance Inicial		Valor		
	1		6.400,00 4.930,00		
SALE OF THE	Fornecedor	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Declino
	Rodada		Valor		Decialio
	Lance Inicial		6.592,00		THOUGH STORY
	1		4.940,00		
	2		4 920,00		
0001 Item	DOOR SUPE	RVISÃO E DIF	REÇÃO	Marca/Modelo: Quantidade;	
	Fornecedor	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Vencedo
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4.945,00		
	1	0540	4 920,00		
	Fornecedor Rodada	8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTILANJO SAPECA LTDA - ME Valor		Declino
TOTAL HOME	Lance Inicial		6.500,00		
	1		4,940,00		
	Fornecedor	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS		Declino
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial	~~~	5.641,00		
	Fornecedor Rodada	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME Valor	CAPACITA	Declino
	Lance Inicial		6.400.00		
	Fornecedor	9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Declino
	Rodada		Valor		Decimo
CONTRACTOR CONTRACTOR	Lance Inicial		6.592,00		
	1		4.944,00		
0001 Item	0009 MER	ENDEIRAS E	SERVENTES	Marca/Modelo: Quantidade:	1
	Fornecedor	8842	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Maria Contractor of the Paris	Venced
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5.199,00		
	1		4.929,00		
	2		4.924,00		
	3 Fornecedor	05.40	4 920,00 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTILANJO SAPECA LTDA - ME		D. C.
	Rodada	۵۰۰۰	Valor		Declino
	Lance Inicial		6.500,00		The second
	Fornecedor	9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Declino
	Rodada		Valor	11	
	Lance Inicial		4.945,00		
	Corporador	9333	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	CAPACITA	Declino
	Fornecedor		Valor		
	Rodada				
	Rodada Lance Inicial		6.400,00		N. H. PERSON
	Rodada Lance Inicial 1		4.930,00	MAKRO	Donlin
	Rodada Lance Inicial			MAKRO	Declino
	Rodada Lance Inicial 1 Fornecedor	9337	4.930,00 MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Declino

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2019

Objeto: CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.933,00

4.927,00 4.923,00

Pagina 4

	2	4,925,00		
Lote: 0001	Herr 0010 MOTORISTASE	MONITORES	Marca/Modelo:	Quartidade 1,00
	Fornecedor 8842 Rodada	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS Valor		Vencedor
Programme and a second	Lance Inicial	5.179,00		
	1	4.934,00		
	2	4,928,00		
	3	4.924,00		
	4	4.922,00		
	5	4.920,00		
	Fornecedor 8543	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
NAME OF TAXABLE PARTY.	Lance Inicial	6.500,00		
	Fornecedor 9331	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI	TAURUS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4,945,00		
	Fornecedor 9333 Rodada	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME Valor	CAPACITA	Declinou
NICE CONTRACTOR	Lance Inicial	6.400,00		COLOR DE LE MANAGEMENT DE COMPANION DE COMPA
	1	4,935,00		
	2	4.930,00		
	3	4 925,00		
新展製品 [Fornecedor 9337	MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	MAKRO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.592,00		
	1	4.940.00		

3

CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME WAGHITON LUIS AMANCIO

HEBER LUIZ SCARPIN Membro

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS KAROLINA SLOMRO STADLER DE SOUZA

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI THIZARTH TEIXEIRA BERBET

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA

LTDA - ME JEAN FELDE DE LIZ

MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME GABRIELA BELOTI

22/10/2019 11:22:24

Pregão 44/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Fornecedor: Marko Treinamentos e Formação Profissional Ltda - ME

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Endereço: Av. capitão indio bandeira 281 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

Fax: 35239863

Celular: 44999001165

Inscrição Estadual: isenta

Contador: Gustavo Pusch

Telefone contador: 4435236464

Representante: Gabriela Beloti

CPF: 270.966.158-65

RG: 9843583

Endereço representante: Av. capitão indio bandeira 281 Apto 1001 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

Telefone representante: 35239863

E-mail representante: instituto@institutomakro.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3847- - Capitão indio bandeira - Campo Mourão/PR

Conta: 300-8

Telefone: 35239863

Data de abertura: 01/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CAF HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
002	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HOR	1,00 AS	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6,592,00	6.592,00
	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIA DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 AR O	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÂRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS		UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA HORAS	1,00	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
008	SUPERVISÃO E DIREÇÃO	1,00	UN	6 592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00

esProposta - Versão 1147

Pregão 44/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Fornecedor: Marko Treinamentos e Formação Profissional Ltda - ME

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Endereço: Av. capitão indio bandeira 281 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

Telefone: 35239863 Fax: 35239863 Celular: 44999001165

Inscrição Estadual: isenta

Contador: Gustavo Pusch

Telefone contador: 4435236464

Representante: Gabriela Beloti

CPF: 270.966.158-65

RG: 9843583

Endereço representante: Av. capitão indio bandeira 281 Apto 1001 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

Telefone representante: 35239863

E-mail representante: instituto@institutomakro.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3847- - Capitão indio bandeira - Campo Mourão/PR

Conta: 300-8

Data de abertura: 01/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	001 Lote 001	Part of the					
Nº Item	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENT QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DE ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPA EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 H	DATAS AL DE PARA AS NA AS					
009	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIP MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DA SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HO	TAS A ADA S NA AS	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00
010	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 ÃO	UN	6.592,00 Makro Treinamentos	Próprio	6.592,00	6.592,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

65.920.00

TOTAL DA PROPOSTA:

65.920,00

Validade da proposta: 365 dias Prazo de entrega: 12 meses

> Marko Treinamentos e Formação Profissional Ltda - ME CNPJ: 21.496.430/0001-16

21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

esProposta - Versão 1147



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

Data de abertura: 22/10/2019

Horário de entrega dos envelopes: 09h00min

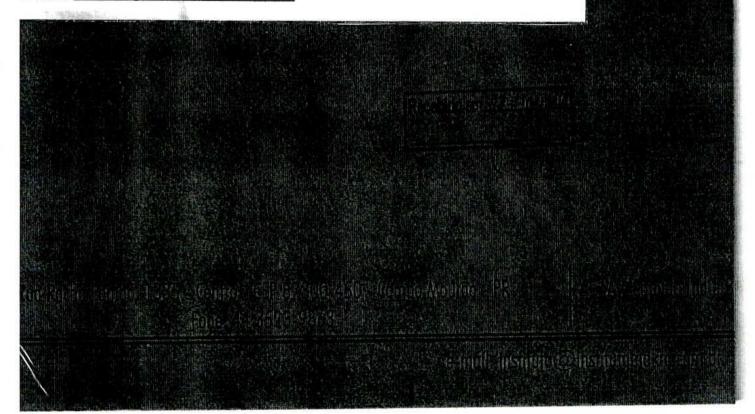
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão/PR

Telefone: (44) 3525 2619

E-mail: instituto@institutomakro.com.br



6.500,00

6.500,00

6.500,00

6.500,00

6.500,00

Município de Campina do Simão

Pregão 44/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.347.498/0001-17

Fornecedor: Centro de Desenvolvimento Infantil Anjo Sapeca Ltda - ME

E-mail: anjosapecaadm@outlook.com

Fax:

Endereço: Rua Cinco de Outubro 2471 - Santa Cruz - Guarapuava/PR - CEP 85015-020

Telefone: (42)3622-0334

Celular: (42)98405-8500

Inscrição Estadual: Isenta

Representante: Jean Felde de Liz

Contador: Flávio Claudinei Ladwig CPF: 635.744.899-00

RG: 4.527.047-5

Telefone contador: (42)3035-7730

Endereço representante: Rua Generoso de Paula Bastos 1635 Casa - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-060

UN

UN

1,00

Telefone representante: (42)99977-3506

E-mail representante: jeanfelde@uol.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4368- - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 52021-7

Data de abertura: 01/10/2011

6.500.00

6.500.00

6.500.00

6.500,00

6.500.00

						Data de abertara. O	1/10/2011
Fornec	edor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno por	te (par	a obter os	benefícios da lei compleme	entar nº 123/2006).		
Lote:							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Proce Total
	BULLY ING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLY ING ESCOLAR: POSTURA DO		UN	6.592,00		6.500,00	6.500,00

	HORÁRIA 16 HORAS	
002	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA	1,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORA	AS

PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA

003	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS
	PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS
	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS

004	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 1.	00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS	
	PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR	0
	DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	.ee

005	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS
	PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA
	REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS

006	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS I EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	NA
007	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA	1 0

7	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA		1.00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SER EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOR GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DES HORAS	REM REALIZADAS, PARA TODOS OS BRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É	Α
8	SUPERVISÃO E DIREÇÃO	m -	1.00

UN 6.592,00 1,00 6.592.00 00 UN 6.592,00

6.592.00

6.592.00

6.592,00

6.592.00

6.500,00

6.500.00

6.500.

21/10/2019 16:58:3

esProposta - Versão: 1.1.43

UN

1,00

UN

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.347.498/0001-17

Fornecedor: Centro de Desenvolvimento Infantil Anjo Sapeca Ltda - ME

E-mail: anjosapecaadm@outlook.com

Endereço: Rua Cinco de Outubro 2471 - Santa Cruz - Guarapuava/PR - CEP 85015-020

Telefone: (42)3622-0334 Fax:

Celular: (42)98405-8500

Inscrição Estadual: Isenta

Contador: Flávio Claudinei Ladwig

Telefone contador: (42)3035-7730

Representante: Jean Felde de Liz

CPF: 635.744.899-00 Endereço representante: Rua Generoso de Paula Bastos 1635 Casa - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-060 RG: 4.527.047-5

Telefone representante: (42)99977-3506

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail representante: jeanfelde@uol.com.br

Agência: 4368- - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 52021-7

Data de abertura: 01/10/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

* Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCEN QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICI EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AUL CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTAÍ AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTAI PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16	DATAS PAL DE A PARA DAS NA DAS					
MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQU MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM D SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTAI PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 16	ATAS A CADA IS NA DAS	UN	6.592,00		6.500,00	6.500,00
010 MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMA PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÂRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00		6.500,00	6.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE

TOTAL DA PROPOSTA:

65.000,00

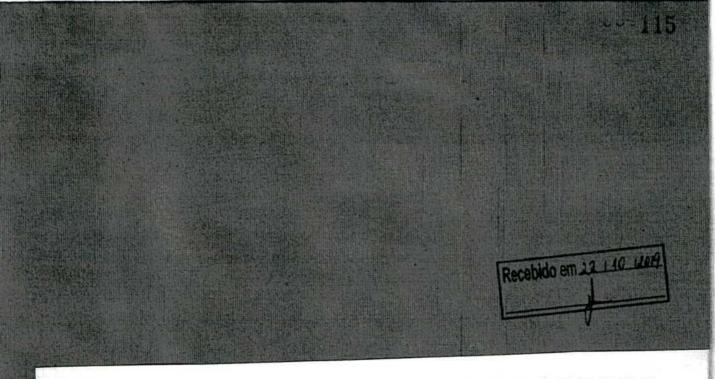
Validade da proposta: 60 dias Ma 36001AS Prazo de entrega: 12 meses

Centro de Desenvolvimento Infantil Anjo \$apeca Ltda - ME

CNPJ: 10.347.498/0001-17

21/10/2019 16:58:3

esProposta - Versão: 1.1.4.3



ENVELOPE O1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PN

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

C.N.P.J. 10.347.498/0001-17

Pregão 44/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.249.276/0001-67

Fornecedor: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI

E-mail: thizarth@hotmail.com

Endereço: RUA ARARUNA 671 SALA 01 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-120

Endereço representante: RUA EDMUNDO MERCER 1520 APTO 302 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87000-000

Telefone: 44-3523-4995 Fax: Celular: 47-999712089

Inscrição Estadual:

Contador: VALDIR CORRAL

Telefone contador: 44-30162376

Representante: THIZARTH TEIXEIRA BERBET

CPF: 006.537.769-93

RG: 67907302

Telefone representante: 47999712089

E-mail representante: thizarth@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4340- - SICOOB CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR

1,00

UN

Conta: 139799-0

Data de abertura: 10/04/2019

	edor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno por	te (par	a obter os	benefícios da lei complementar	nº 123/2006).		
ote:	001 Lote 001						
N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tot
001	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CA HORÁRIA 16 HORAS		UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
002	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HOR	3	UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
003	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
004	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALI DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 AR O	UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
005	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
006	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS		UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0
007	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA		UN	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,0

6.592,00 TAURUS

esProposta - Versão: 1.1.4.3

HORAS

008 SUPERVISÃO E DIREÇÃO

12/10/2019 11:10:31

4.945,00

4.945,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.249.276/0001-67

Fornecedor: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI

E-mail: thizarth@hotmail.com

Endereço: RUA ARARUNA 671 SALA 01 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-120

Telefone: 44-3523-4995 Fax: Celular: 47-999712089

Inscrição Estadual:

Contador: VALDIR CORRAL

Telefone contador: 44-30162376

Representante: THIZARTH TEIXEIRA BERBET

CPF: 006.537.769-93

RG: 67907302

Telefone representante: 47999712089

E-mail representante: thizarth@hotmail.com Banco: 756 - BANCOOB

Endereço representante: RUA EDMUNDO MERCER 1520 APTO 302 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87000-000

Agência: 4340- - SICOOB CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR

Conta: 139799-0

Data de abertura: 10/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço Qtd	. Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATA ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PAR CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORA	A A				
009	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	•	6.592,00 TAURUS		4.945,00	4.945,00
010	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS		6.592,00 TAURUS		4,945,00	4.945,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

49.450.00

TOTAL DA PROPOSTA:

49.450,00

Validade da proposta: 365 dias Prazo de entrega: 12 meses

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EI

CNPJ: 33.249.276/0001-67

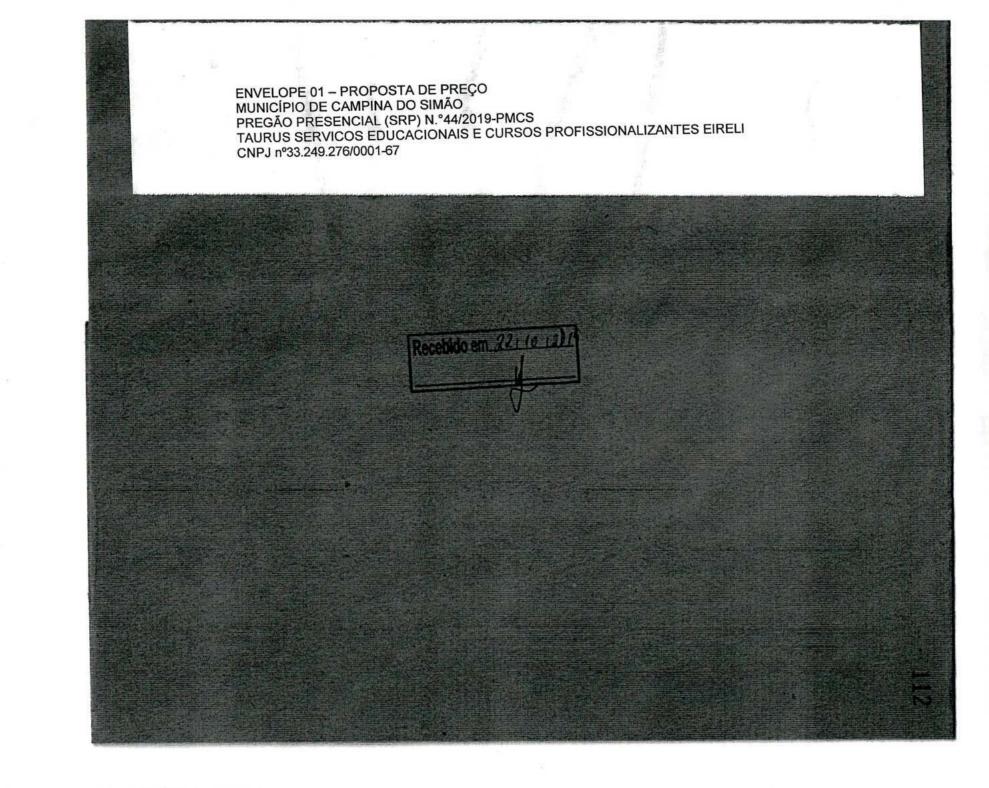
33.249.276/0001-67

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CAMPO MOURÃO - PR

19/10/2019 11:10:34

esProposta - Versão: 1.1.4.3



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Fornecedor: Outro Olhar Serviços Educacionais

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Endereço: Rua Dr. João Gonçalves Padilha 798 - - Centro - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Fax: -

Celular: 42999531113

Inscrição Estadual: -

Contador: João Adilson de Lima Primo

Telefone contador: 4236465352

Representante: Karolina Slompo Stadler de Souza

CPF: 102.825.369-90

RG: 123385209

Endereço representante: Rua José de Alencar 00 - Planalto - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante: 42998467932

E-mail representante: outroolhareduca@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 866-4 - Pitanga - Pitanga/PR

Conta: 3880-6

Telefone: -

Data de abertura: 01/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

l° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DU SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES HORÁRIA 16 HORAS	DO	UN	6.592,00		5.490,00	5.490,00
	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DU SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16	: AS	UN	6.592,00		5.765,00	5.765,00
003	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEÁR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 OS	UN	6.592,00		5.763,00	5.763,00
	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AN DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 ALIAR O	UN	6.592,00		5.820,00	5.820,00
	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: U REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00 MA	UN	6.592,00		5.746,00	5.746,00
	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO P DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEI EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS		UN	6.592,00		5.839,00	5.839,00
	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DU SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁ HORAS	ÉΑ	UN	6.592,00		5.489,00	5,489,00
800	SUPERVISÃO E DIREÇÃO	1,00	UN	6.592,00	1.	5.641,00	5.641,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28 190 861/0001-07

Fornecedor: Outro Olhar Servicos Educacionais

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Modelo

Endereço: Rua Dr. João Gonçalves Padilha 798 - Centro - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone: -

Fax: -

Celular: 42999531113

Inscrição Estadual: -

Contador: João Adilson de Lima Primo

Telefone contador: 4236465352

Representante: Karolina Slompo Stadler de Souza

CPF: 102.825.369-90

UN

RG: 123385209

Endereço representante: Rua José de Alencar 00 - Planalto - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone representante: 42998467932

Preço Unitário

5.199.00

5.179.00

E-mail representante: outroolhareduca@gmail.com

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

Agência: 866-4 - Pitanga - Pitanga/PR

Conta: 3880-6

Data de abertura: 01/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

V° Item	Descrição do Produto / Serviço Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS			
009	MERENDEIRAS E SERVENTES 1,00 ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A	UN	6.592,00	

SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA. EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS 1,00

010 MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS

6.592.00

PREÇO TOTAL DO LOTE : TOTAL DA PROPOSTA :

55,931.00 55.931,00

Preco Total

5.199,00

5.179.00

365

Validade da proposta: 365 dias Prazo de entrega: 12 meses

> Outro Olhar Serviços Educacionais CNPJ: 28.190.861/0001-07

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

Rua João Gonçaives Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

17/10/2019 18:52:41

esProposta - Versão: 1.1.4.3



OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932

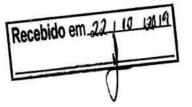
E-mail: outroolhareduca@gm

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019 - PMCS

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CNPJ: 28190861/0001-07



Rua: Dr. João Gonçalves Padilha, 798 - Centro

CEP: 85.200-000

Pitan

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.384.423/0001-80

Fornecedor: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME

E-mail:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Endereço: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 sala b - - maringá/PR - CEP 87060-023 Contador:

Telefone:

Telefone contador:

Representante: WAGHITON LUIS AMANCIO Endereço representante: RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 475 - MARINGÁ/PR - CEP 87075-790

CPF: 794.533.849-68

RG:

Telefone representante: 44997011242

E-mail representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Banco:	Agencia:					2006)	
Fornece	dor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para	obter os b	enefícios	da lei complem	entar nº 123/2	2006).	
Lote: 00				Preço Máximo		Preco Unitário	Preço Tota
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.		CAPACITA	6.400,00	
001	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN		CAPACITA	6.400,00	
002	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA	1,00	UN	6.592,00	CALADITA		
***	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS		Service .	6 503 00	CAPACITA	6.400.00	6.400,00
003	DIRECTRIZES CURRICULARES E BNCC	1,00	UN	6.592,00	CAFACITA	NASC SECTION NO.	
20.525	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1.00	UN	6 592 00	CAPACITA	. 6.400,00	6.400,0
004	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	1,00	UN	0.552,00	ON NOTIN		110
005	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	*****	CAPACITA	6.400,00	
1222	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	1,00	UN	6.592,00	CAPACITA	6.400,00	6.400,0
006	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS		UN	6 502 00	CAPACITA	6.400,00	6.400,0
007	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA	1,00	UN	0.392,00	ON NOTIN		^
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS					7/	
989		1,00	UN	6.592,00	CAPACITA	6.400.0	6.400,0
008	B SUPERVISÃO E DIREÇÃO				_		21/10/2019 20 78/3

esProposta - Versão: 1.1.3.8

21/10/2019 21:16:37

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.384.423/0001-80

Fornecedor: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME

E-mail:

Fax:

Celular:

Endereço: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 sala b - - maringá/PR - CEP 87060-023 Contador:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

CPF: 794.533.849-68

Representante: WAGHITON LUIS AMANCIO

Endereço representante: RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 475 - MARINGÁ/PR - CEP 87075-790

Telefone representante: 44997011242

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Telefone:

Data de abertura:

TOTAL DAPROPOSTA:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ote: 0	01 Lote 001	Elli Serio Santo		Unidosente sintrastratore	Maria	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço omtano	riego iotai
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS					6,400,00	6,400,00
009	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÂRIA 16 HORAS	1,00	UN		CAPACITA		6.400,00
010	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	CAPACITA	6.400,00	6.400,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

Voludode 365 dies:

CAPACITA CURSOS E TREMAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 19.384.423/0001-80

esProposta - Versão: 1.1.3.8

21/10/2019 21:16 37

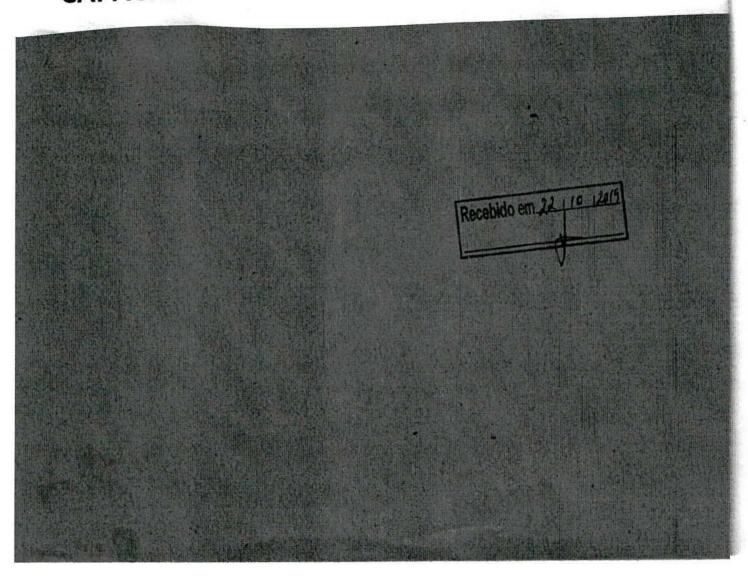
64.000,00

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

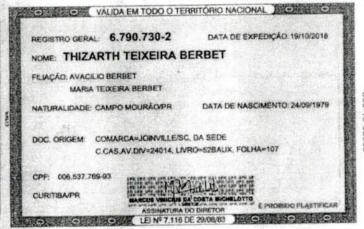
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 44/2019-PMCS

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19







Total Control of the Control of the

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO
CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO V

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI THIZARTH TEIXEIRA BERBET R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93

Responsável Legal

T33.249.276/0001-67

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

L CAMPO MOURÃO - PR J

0

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CNPJ 33.249.276/0001-67
ENDEREÇO: RUA ARARUNA, 671, SALA 01, CENTRO CEP: 87.301-120 – CAMPO MOURÃO-PR
FONE: 47-99971-2089 Email thizarth@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ nº33.249.276/0001-67 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI THIZARTH TEIXEIRA BERBET R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93

Responsável Legal

「33.249.276/0001-67⁷

TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

L CAMPO MOURÃO - PR

0)

X



Paula Guimarães Escrevente Juramentada



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO III

CARTA DE CREDÊNCIAMENTO

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, pelo presente, autoriza o Sr. Sergio Harmatiuk Costa Junior, Auxiliar administrativo, portador do RG n° 12.795.222-1 SSP/PR e CPF sob n° 100.012.429-03, a participar da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2019-PMCS, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorga à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

2.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora 21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

CORP.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - PR, 87.301-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.430/0001-16, e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Gabriela Beloti, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.084.358-3-SSP/PR e CPF n.º 270.966.158-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Sérgio Harmatiuk Costa Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 12.795.222-1- SSP/PR e CPF n.º 100.012.429-03, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME, para tomar qualquer decisão durante todas as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais, assinatura de protocolos, feitura de visitas técnicas, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 27 de março de 2019.

Makro Treinamento Gabriela Beloti C.P.F: 270.966.158-65

R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora

Gabriela Fred Stein Oldministeadore 195 270 968 158-65 C21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
PAULA GUIMARÃES - Escrevente
PAULA GUIMARÃES - Escrevente

PAULA GUIMARÂES - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO PR EP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A ...

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

Empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 44/2019-PMCS, declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora 21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr Fone: (44) 3525 2618 - 5-mail: instituto@institutomakro.com.br

X



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, CNPJ/MF N° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira,281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N° 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF N° 270.966.158-65, é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1° e 2°, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2° do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019

Makro Treinamento Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR Sócia Administradora 21496430/0001-16

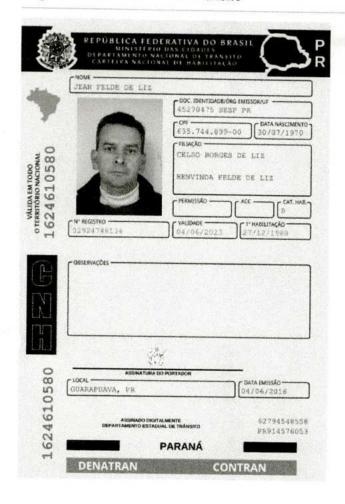
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281 CENTRO - CEP 87301-000 CAMPO MOURÃO - PR

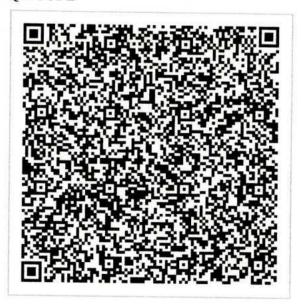
Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - Centro - Campo Mourão - Pr Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

4

X



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução SERPRO / DENATRAN







CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

JEAN FELDE DE UZ

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

__CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR





CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

Rua Cinco de Outubro, 2471 - Santa Cruz - Guarapuava - PR

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, CNPJ nº 10.3473498/0001-17é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

GUARAPUAVA, 21 de OUTUBRO de 2019.

JEAN FELDE DE LIZ

10 347 498/0001-17

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME

R. CINCO DE OUTUBRO, 2471 - TRIANON

CEP 85015-020 GUARAPUAVA - PR_









ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002...

Maringá, 21 de outubro de 2019.

WAGHINON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR

Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3378 – Sala B – Fone: |44| 99701-1242 CEP: 87.023-060 – Maringá - Pr

X

ANEXO X

PARANA SIMÃO MUNICÍPIO CAMPINA. DE 44/2019-PMCS PRESENCIAL PREGÃO Modalidade: Licitação Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE **CURSOS** EMSERVIÇOS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, a que no **CNPJ TREINAMENTOS** LTDA-ME, CURSOS E CAPACITA empresa empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento 19.384.423/0001-80 é previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão-Pr.

Maringá, 21 de outubro de 2019.

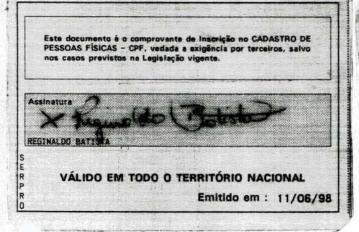
WAGHITON LUIS AMANCIO

R.G.: 5.817.694-0 C.P.F.:794.533.849-68

DIRETOR/PROCURADOR











OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu Karolina Slompo Stadler de Souza, portadora do RG n.º 123385209 e CPF n.º10282536990, administradora da empresa Outro Olhar Serviços Educacionais, pelo presente, autorizo o Sr.Reginaldo Batista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 75357745 CPF n.º03064873903 a participar da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou ciente de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Slompo Stadler de Souza Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHÉ MESSIAS JUNIOR
Riu Dep Francisc Costa * 274 Cente Plospie Primas (EP IL 30000 Fines Id 346 J112 J 540 A667 menjudaktonistografi con
Consulte esse selo em htt //funarpen com br
Reconheço por Semelhança a assinatura de KAROLINA
SLOMPO STADLER DE SOUZA. Dou fé
Pitanga-PR, 21 de outubro de 2019
Em Test"

Leonides Resnizek-Mendes - Escrevente
Cod. Segurança FF50CU6P1-79427D-96

CEP: 85.200-000

Pitanga - Paraná

TAB MESSIAS FR.

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

TAB. MESSIAS

Karolina Slompo Stadler de Souza Sócia Administradora

28.190.861/0001-07

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Rua João Gonçaives Padilha, 798

CEP 85200-000 - PITANGA

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Consulte esse selo em htt://funarpen.com.by Reconheço por Semelhança a assinatura de KAROLIN

SLOMPO STADLER DE SOUZA. Dou fé Pitanga-PR, 21 de outubro de 2019

Jurandir Avahe Messias Junio Segurança: F7ASVK95-882778-10

CEP: 85.200-000

Pitanga - Paraná

OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113

(42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

Ao Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa Outro Olhar Serviços Educacionais, CNPJ nº 28190861/0001-07é microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Pitanga, em 21 de outubro de 2019.

Karolina Stampo Stadler de Souza Sócia Administradora

(assinatura e carimbo do CNPJ)

28.190.861/0001-0

OUTRO OLHAR SERVIÇO EDUCACIONAIS LTDA. - 1

Rua João Gonçalves Padilha, 79/2

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

CEP: 85.200-000 -

Pitanga - Paraná

Rua: Dr. João Gonçalves Padilha, 798 - Centro



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 087 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro - Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio - Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 08 DE OUTUBRO DE 2019. Data de abertura: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, POR ITEM, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as 09:00 (nove horas) do dia 22 de outubro de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).
- 1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
- 1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n. 9 l e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.
- 1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- 1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93).
- 2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.
- 2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de precos será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 086 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão -Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O fornecedor poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:
- 2.3.1. O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:
- 2.4.1. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 085 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, não obrigatório, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- 3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:
- 3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;
- 3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).
- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (meia hora antes do certame) ou já autenticados por cartório competente;
- 4.1.2. O credenciamento (Modelo Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 084 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, devera anexar os documento relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.
- 4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:
- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);
- OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicara no direito do credenciado dar lance oral.
- 4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, devera anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.
- 4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.
- 4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 44/2019-PMCS RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 44/2019-PMCS RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1000 083 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

- **6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor POR ITEM;
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 082 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR ITEM.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital:
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsegüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preco;
- 7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).
- 7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 10 e 20 do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 081

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de
- Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante 8.1.2 diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às
- Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor 8.1.3 devidamente qualificado.
- 8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).
- 8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal
- 8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
- a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
- a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
- a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada valida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.3. - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a empresa possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para os devidos cursos.
- 8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, dentro do envelope de documentação, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO -- 080 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.
- 8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).
- 8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.
- 8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).
- 9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.
- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO .-- 079 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, devera comparecer no prazo Maximo de dois dias uteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Campina do Simão poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.
- 13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo
- 13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrario o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

- 14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferencia e aceitação.
- 14.2. A Secretaria de Administração Departamento de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- 14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ... - 078 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- 15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- 15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- 15.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- 15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- 16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- 16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- 16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.
- 16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- 16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- 16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (no prazo Maximo de cinco dias uteis), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 077 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- 17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;
- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- 17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):
- 18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- 18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- 18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.
- 18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 076

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO

- **20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.
- **20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.
- **20.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porem de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.
- **20.3.1.** Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.
- **20.3.2.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

- **21.1.** Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.
- **21.2.** Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.
- 21.3. O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada evento.
- **21.4** A proponente vencedora do certame ficará responsável pelos gastos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem dos ministrantes do curso. Ainda, deverão estar inclusos os valores pertinentes aos materiais didáticos e de apoio utilizados durante os cursos. Entretanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá definir (em data oportuna) e disponibilizar local de realização do evento.
- **21.5** A formação deverá ser ministradas dentro do município de Campina do Simão, em local e data definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **21.6** Todas as comunicações referentes à prestação dos serviços serão diretamente realizadas com a proponente vencedora e a Secretaria Municipal de Educação.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 - DEFINIÇÃO:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem,ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ouobstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 075 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível,indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orcamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	610	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	860	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	870	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	880	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1080	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1110	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

- 23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança
- 23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- 23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- 23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.
- 23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- 23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- 23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento.
- 23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 400 074

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

Prefeito Municipal

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX Modelo Declaração De Não Parentesco;
- ANEXO X Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 08 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2019-PMCS PÁG.14



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ... 073

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

O objeto da presente licitação é prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

OTE:	1 - LOTE	001			DDECO	DDECO MÁVIM
EM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIM TOTAL
1	16887	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
2	16888	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1.00	UN	6.592,00	6.592,00
3	16889	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
4	16890	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
5	16891	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
6	16892	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
7	16893	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
8	16894	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
9		MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS	1,00) UN	6.592,00	6.592,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 072

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

		WAL	OR TOTAL	DO LOTE 01	65.920,00
10 1689	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
	COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS				

- 1.1.2. O valor máximo total é de R\$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
- 1.2. O julgamento será menor valor POR ITEM.
- 1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 1.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.
- 1.4 A empresa vencedora não poderá prestar serviços com quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

2. DA ENTREGA/SERVIÇOS

- **2.1.** Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.
- **2.2.** Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.
- 2.3. O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada evento.
- **2.4** A proponente vencedora do certame ficará responsável pelos gastos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem dos ministrantes do curso. Ainda, deverão estar inclusos os valores pertinentes aos materiais didáticos e de apoio utilizados durante os cursos. Entretanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá definir (em data oportuna) e disponibilizar local de realização do evento.
- **2.5** A formação deverá ser ministradas dentro do município de Campina do Simão, em local e data definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **2.5** Todas as comunicações referentes à prestação dos serviços serão diretamente realizadas com a proponente vencedora e a Secretaria Municipal de Educação.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2019.

Emilio Aitemiro Lazzarett Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 071 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (<u>www.equiplano.com.br/</u>) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 44/2019.esl), salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (http://www.campinadosimao.pr.gov.br)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO -- 070 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

•	
:u,	portado do RG n.º e CPF n.º, administrador da empresa
Sautaina da Idantidada	portador(a) da
	RG n.º, CPF n.ºa participar da Licitação PREGÃO P-PMCS , na qualidade de representante legal de nossa empresa.
negociar valores, receb nterposição de recursos,	supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, er devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as ntante Legal, para esse fim específico.
	que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que por este nosso Representante Legal.
	, em de de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Apresentar fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 069

Estado do Paraná

CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1	3 — (1)	Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licita	tório, cie	nte da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para
		ertames licitatórios.
2	148	Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento
de to	odas as int	formações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3	21	Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
Públ	ica Federa	al, Estadual, Municipal e do Distrito Federal
		, em de de 2019.
		(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
		(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 068 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

	previsto no edital de PR		BOTH TO THE STATE OF THE STATE	- and the same of
cumprimos plenamente os participação no presente cert	managana silas sa a filmanifi managana filmatika si		in a profit for the factor of the profit of the first and the profit of	, exigidos para
	, em	de	de 2019.	
A				
(Nome	completo por extenso d	o responsavei peia	a Pessoa Juridica)	
	(assinatura o	carimbo do CNPJ)		
	(assiliatula e i	cariffico do CIVEJ)		



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1. ~ 067

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a pa Sim () Quantos ()	artir de quatorze anos, na condição Não ().	o de aprendiz:
d	, em de	de 2019.
(Nome o	completo por extenso do responsá	ivel pela Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do	o CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 066 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019-PMCS foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob nº. xx, representado pelo Srª. xx, portadora da Carteira de Identidade RG nº. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 065

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, guando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO -- 064

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 44/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti Gestor da Ata

X

Detentora da Ata

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 063 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa		inscri	ta no CNPJ sob n.º:	Tel
n.º:	j	Fax	n.º:	
Endereço:			acima qualificada e a	abaixo assinada
			o existem outros Cartórios Di	
Falência, Concord processo licitatório		icial, senão aquele em	nissor da Certidão Negativa a	presentada no
_		de	de 2019.	
	(Nome completo po	r extenso do responsáv	el pela Pessoa Jurídica)	
	(as	sinatura e carimbo do (CNPJ)	
	(as	sinatura e carimbo do (CNPJ)	

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 062 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,	portado do RG n.º e CPF n.º	
	pelo presente, DECLARO para os fins que	(1) 사용한 크리트를 통하면 하나 하는 이번 문제 보고 하는 것이 되었다면 하셨다면 하는 사람들이 되었다면 하는 사람들이 되었다.
	e de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Cóo	in the particular and the second of the second of the second of the second in the second of the seco
And the second s	s relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da am funcionários do Município de Campina do Simão - P	
and the control of th	o, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, o	and the state of t
(prefeito, vice-prefe	eito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIME	The state of the s
parentesco relaciona	ados na coluna 03 (três) da referida tabela.	
Por ser verdade firm	o a presente, ciente das penalidades cabíveis.	
_	,de	de 2019.
		
	(Name and Alexander and Alexan	
	(Nome completo por extenso do responsável pela Pess	soa Juridica)
	(assinatura e carimbo do CNPJ)	

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	V *PS-10-E-11-10-10-10-11-11-11-11-11-11-11-11-11-
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 061 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

empresa		(denominaçã	o da pesso	a jurídica), CNPJ nº
é	microempresa ou empre	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	mark Theorem INVESTIGATION	The District Commencer of the Commencer
previsto nos incisos I e II e §§ 1 seguintes todos do artigo 3º d	Lº e 2º, bem como não po	ssui qualquer do	s impedimento	os previstos nos §§ 4º e
conforme art. 13, inciso 2º d estando apta, portanto, a ex regularidade fiscal nos termos	ercer o direito de prefe	rência como cr	tério de dese	mpate e comprovar a
licitatório do Pregão Presencial	(SRP) nº 44/2019, realiza	do pela Prefeitur	a Municipal de	Campina do Simão - Pr.
		de	de	2019.
(Nome co	ompleto por extenso do re	sponsável pela P	essoa Jurídica)	
	VIEW COSTS # 1898/14 Costs # 1898/14 Costs			
	(assinatura e cari	mbo do CNPJ)		

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 060 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Estado do Paraná

CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:				
CNPJ n.º	Insc. Estadual n.º			
Endereço:				
Fone:	Сер			
Município				
com data de emissão e 09:00 (nove horas), c	Edital de processo licitatório na Mo m 08 de outubro de 2019 e com abe ujo objeto é o REGISTRO DE PRE DS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVID	ertura prevista ÇOS PARA FU	para o dia 22 de outubro de 2 TURA E EVENTUAL PRESTAC	2019, à: ÇÃO DE
=		de	de 2019.	

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 22 DE OUTUBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2019.

Emilio Alterniro Lazzaretti Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PP 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), PEQUENO PORTE **EMPRESAS** DE (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3°, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 22 DE OUTUBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão -Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do email: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcio Vasiak Código Identificador: 1BECCA26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2019. Edição 1860 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Voltar

			maçõe	s Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO					
Ano*	2019					
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	44					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	<u> </u>					
Numero edital/processo	44/2019	wententes de organism	noe In	ternacionale/	multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	Recursos pro	ovenientes de organisi	nos in	ternacionais/	multilaterals de Credito	
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,					
	EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	MONICIPAL DE	EDUCAÇÃO				
Forma de Avalição	Menor Preço ▼					
Dotação Orçamentária*	0600110301100	0120213390300000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.920,00					
Data de Lançamento do Edital	08/10/2019					
Data da Abertura das Propostas	22/10/2019	Data Registro		09/10/2019	1	
VA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			1	
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
_	Há itans av	educiume para EDD/MEA	Sim	-		
			35.00		Parcentual de participação	(Inswell)
		16 156 16			rercentual de participação:	0,00
	Há cota de parti gência de subco		Não Não	v v	Percentual de participação:	0,00

CPF: 4090359988 (Logout)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo <u>AUTORIZO</u> a licitação sob a modalidade <u>Pregão Presencial</u>, que tem por objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.</u>

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz

Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 08 de outubro de 2019.

Emilio Alterniro Lazzaretti

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em. 05 de junho de 2019.

Emilio Altemiro Lazzaretti Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

UBLICADO

EM B 1 02 1 2018

□ ORGÃO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 1439

□ MURAL

Emilio Altemiro Lazzaretti Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a prestação futura e eventual de cursos de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos serviços, divididos em 01 lote, 10 itens, de acordo com a natureza de cada espécie de serviço.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo exclusividade para a participação de Micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

.-- 052

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que

se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando a notícia de abertura da

licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao

caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural

de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as

publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da

abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata administrativa foi elaborada em atenção aos

requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais

para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da

continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender

Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2.019.

OAB/PR 27.644



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 07 de outubro de 2019.

De: Marcio Vasiak

Departamento de Licitação

Para: Carlos José Sebrenski Departamento Jurídico OAB-PR 27.644

Assunto: Analise jurídica de Minuta de Edital (OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a analise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Marcio Vasiak Pregoeiro Oficial Portaria 63/2019



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1000 050

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANALISE JURIDICA PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio - Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: Data de abertura:

Horário:

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, POR ITEM, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, licitação até as () do dia de na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).
- 1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
- 1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n. 9 l e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.
- 1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- 1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.
- 2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1000 049 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão -Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Precos não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O fornecedor poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:
- 2.3.1. O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:
- 2.4.1. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 048 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, não obrigatório, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- 3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:
- 3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração:
- 3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).
- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (meia hora antes do certame) ou já autenticados por cartório competente;
- 4.1.2. O credenciamento (Modelo Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 447 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, devera anexar os documento relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.
- 4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:
- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);
- OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicara no direito do credenciado dar lance oral.
- 4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, devera anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.
- 4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.
- 4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No XX/2019-PMCS RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

> **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No XX/2019-PMCS RAZÃO SOCIAL E No DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 446 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

- **6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor POR ITEM;
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 300 045 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- 7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR ITEM.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital:
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte:
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).
- 7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 10 e 20 do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 300 044 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- 8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.
- 8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- 8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).
- 8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal
- 8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
- a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
- a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
- a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada valida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.3. - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a empresa possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para os devidos cursos.
- 8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, dentro do envelope de documentação, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 043 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.
- 8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).
- 8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.
- 8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).
- 9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.
- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, devera comparecer no prazo Maximo de dois dias uteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Campina do Simão poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.
- **13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 9 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 9 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- **13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, <u>contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br</u>, caso contrario o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

- **14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferencia e aceitação.
- **14.2.** A **Secretaria de Administração Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- **14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 00 041 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- **15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.
- **15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **15.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- **16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- **16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- **16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- **16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- 16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei n°8.666/93.
- **16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- **16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- **16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- **16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Maximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

- **16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- **16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- 17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;
- 17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- **17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- **17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):
- 18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- **18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- **18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- **18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- **18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.
- **18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- **18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- **18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- **18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- **18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 039

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO

- **20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.
- **20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.
- **20.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porem de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.
- **20.3.1.** Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.
- **20.3.2.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

- **21.1.** Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.
- **21.2.** Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.
- 21.3. O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada evento.
- **21.4** A proponente vencedora do certame ficará responsável pelos gastos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem dos ministrantes do curso. Ainda, deverão estar inclusos os valores pertinentes aos materiais didáticos e de apoio utilizados durante os cursos. Entretanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá definir (em data oportuna) e disponibilizar local de realização do evento.
- **21.5** A formação deverá ser ministradas dentro do município de Campina do Simão, em local e data definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **21.6** Todas as comunicações referentes à prestação dos serviços serão diretamente realizadas com a proponente vencedora e a Secretaria Municipal de Educação.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 - DEFINIÇÃO:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem,ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 038 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível,indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	610	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	860	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	870	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	880	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1080	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1110	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

- 23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança
- 23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- 23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- 23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.
- 23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- 23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- 23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento.
- 23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 037

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.

Emilio Altemiro Lazzarett Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 036

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

TEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	PREÇO MÁXIMO
ILIV	CODIGC		QUANTIDADE	ONIDADE	MÁXIMO	TOTAL
1	16887	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
2	16888	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
3	16889	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
4	16890	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
5	16891	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS		UN	6.592,00	6.592,00
6	16892	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
7	16893	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
8	16894	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
9	16895	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 035

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

			VAL	OR TOTAL	DO LOTE 01	65.920.00
10	16896	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1,00	UN	6.592,00	6.592,00
		COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS				

- 1.1.2. O valor máximo total é de R\$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
- 1.2. O julgamento será menor valor POR ITEM.
- 1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 1.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.
- 1.4 A empresa vencedora não poderá prestar serviços com quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

2. DA ENTREGA/SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.
- 2.2. Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.
- 2.3. O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada evento.
- 2.4 A proponente vencedora do certame ficará responsável pelos gastos relativos ao transporte, alimentação e hospedagem dos ministrantes do curso. Ainda, deverão estar inclusos os valores pertinentes aos materiais didáticos e de apoio utilizados durante os cursos. Entretanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá definir (em data oportuna) e disponibilizar local de realização do evento.
- 2.5 A formação deverá ser ministradas dentro do município de Campina do Simão, em local e data definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5 Todas as comunicações referentes à prestação dos serviços serão diretamente realizadas com a proponente vencedora e a Secretaria Municipal de Educação.

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 034 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA **EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl), salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portallicitacoes.php?v=1&modulo=40)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portallicitacoes.php?v=1&modulo=40)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (http://www.campinadosimao.pr.gov.br)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 400 033 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu,	, pelo presente, auto	orizo(amos) o(a)	Sr.(a)		portador(a) da
Carteira de Identidade RG n.º					
PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS,					
Outorgo(amos) à pessoa supran negociar valores, receber devo interposição de recursos, enfim a prerrogativas de Representante L	lução de document gindo em nome e por	os pertencente conta própria (s à empre	sa, renun	ciar ao direito de
Estou(amos) ciente(s) de que res venham a ser praticados por este	(A) (1) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A		ele, se for o	caso, poi	todos os atos que
	, em	de	de 2019.		
-		-			

Assinatura do representante legal da proponente

anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 032 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

-	Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
	nte da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para
ipar de ci	ertames licitatórios.
das as inf	ormações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
5	Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
ca Federa	l, Estadual, Municipal e do Distrito Federal
	de de 2019.
	(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
	A CARACAST ABABASE BATTAN MAST. TABLET ON BATTANA MAST BATTAN FOR THE FAMILY AND THE TABLET BATTANA AT THE CARAC
	(assinatura e carimbo do CNPJ)
t	cipar de co - das as info

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 🐭 031

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em	atendimento	ao	previsto no	edi	ital de PREG	ÃO	PRESENCIAL	. nº	XX/2019	-PMCS, DEC	LARAMO	S que
cumprimos	plenamente	os	requisitos	de	habilitação	e	atendemos	as	normas	editalícias,	exigidos	para
participação	o no presente	cer	tame, atend	lend	lo as Leis Fed	ler	ais 8.666/93	e 1	0.520/200	02.		

	, em _	de	de 2019.	
(Nome completo p	por extenso	do respons	sável pela Pessoa Jurídi	ca)
	(assinatura	e carimbo d	do CNPJ)	



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega men Sim () Quantos ()	or, a partir de quatorze anos, na condição Não ().	de aprendiz:
	em de	de 2019.
(1	Nome completo por extenso do responsá	vel pela Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do	CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 029 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2019-PMCS

xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS foi expedida a presente Ata de Registro de Precos, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Emílio Altemiro Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob nº. xx, representado pelo Srª. xx, portadora da Carteira de Identidade RG nº. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito abaixo:

XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados:
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 028 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Precos.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
- 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,
- será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Municio de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 027 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № XX/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

> Campina do Simão, de de 2019.

XX

Detentora da Ata

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № XX/2019-PMCS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa			inscrita n	o CNPJ so	b n.º:	Tel.
n.º:	_;	Fax		n.º	2;	
Endereço:					a qualificada e abai	
declara, sob as penas da Falência, Concordata e Re processo licitatório em epíg	cuperação Judicia					
			de		de 2019.	
(Non	ne completo por e	xtenso do res	oonsável pe	ela Pessoa J	urídica)	
	(assir	natura e carim	bo do CNPJ)		

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO *- 025 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,	portado do RG n.º e CPF n.º, pelo presente, DECLARO para os fins q	
parentes; nos gra documento; que se do Poder Executiv (prefeito, vice-pre	ne de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do C us relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) de campina do Simão - ejam funcionários do Município de Campina do Simão - ejam funcionários do Simão - ejam	ódigo Penal, que NÃO POSSUIMOS a tabela constante no final deste Pr, lotados na administração direta ou ainda exercendo cargo eletivo
Por ser verdade firi	no a presente, ciente das penalidades cabíveis.	
_	, de	de 2019.
	(Nome completo por extenso do responsável pela Pe (assinatura e carimbo do CNPJ)	essoa Jurídica)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).	1920 00 - 2000 Nr 19 19202	
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ... 024

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

empresa	(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n
	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
seguintes todos conforme art. estando apta, regularidade fis	cisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a scal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento
icitatorio do P i Pr.	regão Presencial (SRP) nº XX/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão
	dede 2019.
	(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO --- 023 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:			
CNPJ n.º	Insc. Estadual n.º		
Endereço:			
Fone:	Сер		
Município			
com data de emissão em cujo objeto é o REGISTRO D	l de processo licitatório na Mod de de 2019 e com abertura p E PREÇOS PARA FUTURA E EVE DRES LOTADOS NA SECRETARIA	revista para o dia de NTUAL PRESTAÇÃO DE	de 2019, às (), SERVIÇOS, EM CURSOS DE
b-		_de	de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a prestação futura e eventual de cursos de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade <u>Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços</u>, cujo valor estimado da prestação de serviços pelo menor dos orçamentos é de R\$ 65.920,00, como se observa pelo termo de referência de preços contido nos autos sob nº 138/2019.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelo memorando nº 308/2019 com justificativa da Senhora Secretária, Sra. Lourdes Ferreira Buchart, responsável pela secretaria acima mencionada.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra, conforme Memorando de nº 109/2019. Orçamentos para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial, SRP e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.



Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.

Na definição clássica de Hely Lopes Meirelles: Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinando período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido." (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 — Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratempos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre,

sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interporem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93 permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

0

-- 018

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão,

os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer

somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório

apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente,

apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os

recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que

será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá

que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela

realização do presente Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços. É o parecer,

salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 07 de outubro de 2019.

Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 109/2019 - Contabilidade Campina do Simão, 07 de outubro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao oficio expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, da prestação de serviços em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 65.920,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Conta Despesa: 610 Conta Despesa: 860 Conta Despesa: 870 Conta Despesa: 880 Conta Despesa: 1080

Conta Despesa: 1110

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 07 de outubro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.

Senhor prefeito, conforme solicitação da secretária de Educação, onde a mesma solicita a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informo a vossa senhoria o valor da solicitação e lembrando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO Nº 138 - EDUCAÇÃO

R\$ 65.920,00

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 138/2019

Termo de Referência

Página:1

Solicitaçã	0			
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
138	Contratação de Serviço	5	07/10/2019	1
Solicitant			_ Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
6485-8	LOURDES FERREIRA BUCHART		0/2019	
Local-	Tanana C			
Código	Nome			
5	Secretaria Municipal de Educação			
Órgão —			_ Pagamento	
Nor	TE 20		Forms	
05 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONFORME ENTREGA	
Entrega_			1888	
Local			Prazo	
CONFOR	ME SECRETARIA REQUISITANTE		3 Dias	

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ustificativa:

Justifica-se o pedido, devido ao fato, do Município de Campina do Simão/PR estar precisando de capacitação dos profissionais que atuam na educação, onde prevê no Estatuto do Professor que é a Secretaria a Responsável pela Carga Horária dos Cursos para Avanço dos Profissionais da carreira do magistério. Essa capacitação se faz necessário para que os professores exerçam uma prática pedagógica de qualidade e de profissionais preparados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e didáticos de sua função, e também capacitar os demais funcionários lotados na educação como motoristas, merendeiras e serviços gerais.

Lote 001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
16887	BULLYING ESCOLAR	UN	1,00	6.592,00	6.592,0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
016888	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA	UN	1,00	6.592,00	6.592,0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
6889	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC	UN	1,00	6.592,00	6.592,0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
16890	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	UN	1,00	6.592,00	6.592,0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
016891	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	UN	1,00	6.592,00	6.592,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
016892	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	1,00	6.592,00	6.592,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS				
016893	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA	UN	1,00	6.592,00	6.592,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS				
16894	SUPERVISÃO E DIREÇÃO	UN	1,00	6.592,00	6.592,0
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE				

Município de Campina do Simão

Solicitação 138/2019

Termo de Referência

Página 2 Equiplano EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS 016895 MERENDEIRAS E SERVENTES UN 1,00 6.592,00 6.592,00 ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS 016896 MOTORISTAS E MONITORES UN 1,00 6.592,00 6.592,00 ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS TOTAL 65.920,00 TOTAL GERAL 65.920,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 07 de outubro de 2019.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO JURÍDICO COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na secretaria municipal de educação**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,

Emilio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

Memorando 308/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Campina do Simão, 18 de setembro de 2019

Recebido em 23 10 9 12019

De: Lourdes Ferreira Buchart

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Emilio Altemiro Lazzaretti

Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, em Cursos de Capacitação dos Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Prefeito,

Solicito a vossa Excelência, Autorização para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, em Cursos de Capacitação dos Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Justificação:

Justifica-se o pedido, devido ao fato, do Município de Campina do Simão/PR estar precisando de capacitação dos profissionais que atuam na educação, onde prevê no Estatuto do Professor que é a Secretaria a Responsável pela Carga Horária dos Cursos para Avanço dos Profissionais da carreira do magistério. Essa capacitação se faz necessário para que os professores exerçam uma prática pedagógica de qualidade e de profissionais preparados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e didáticos de sua função, e também capacitar os demais funcionários lotados na educação como motoristas, merendeiras e serviços gerais.

Sendo que temos para o momento elevo votos de estima e consideração.

Dotação

Fonte de Recurso: 103 Dotação: 3.3.90.39.00.00 Cód. Red. Da Despesa: 870

Atenciosamente.

Louides Ferreira Buchart

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E E SPORTE S Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	TRODOTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS		SER
2	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL sobre: Indisciplina em sala da aula: as condições de ensino e a postura do professor. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
-	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
4	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
5	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
6	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	1	SER
7	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL sobre: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
8	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER
9	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS	1	SER

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

	LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS		
10	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER

Atenciosamente,

Lourdes Ferreira Buchart Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 009 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CNPJ: 28190861/0001-07

CONTATO: (42) 999531113.

ENDEREÇO: Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798 – Centro – Pitanga - Paraná.

DATA DO ORÇAMENTO: 27/09/2019.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT
1	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
2	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
3	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
4	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
5	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
6	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
7	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
8	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 6.592,00





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE

10 PALAESTRA PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS

R\$ 6.592,00

Nome e Assinatura do responsável

28.190.861/0001-07

OUTRO OLHAR SERVIÇOS
EDUCACIONAIS LTDA. - ME

Rua João Gonçaives Padina, 798

CEP 85200-000 - PITAN GA - PR.

1 ...

Re: orçamento

De: outro olhar educa (outroolhareduca@gmail.com)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 08:10 BRT

Bom dia.

Conforme solicitado por esta Secretaria, segue orçamento e anexo. Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Outro Olhar Serviços Educacionais Ltda - ME CNPJ: 28.190.861/0001-07

Em qui, 26 de set de 2019 às 08:19, secretaria municipal de educacao Campina do Simao secreducamp@yahoo.com.br escreveu:



CAMPINA_DO_SIMAO_ORÇAMENTO-CURSOS EDUCACAO_OUTRO_OLHAR.pdf 435.1kB





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA:_

CINTIA MARA JONER

CNPJ: 19.243.728/0001-72_CONTATO:_49-36552268

ENDEREÇO: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS N 700

DATA DO ORÇAMENTO:27/09/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT
1	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
2	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
3	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
4	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
5	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
6	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
7	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00
9	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A	1	SER	R\$ 7.408,00





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 005 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

	SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS			
10	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE PALAESTRA PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.408,00

Assinatura do Responsável Pela empresa

carimbo do CNPJ

CINTIA MARA JONER Cpf 048.358.449-55

RE: ORÇAMENTO

De: Dalvan freitas (dalvan.de@hotmail.com)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 10:25 BRT

SEGUE O ORÇAMENTO

ATT DALVAN

49/991360669 49/365522668

TEMOS O TRABALHO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES VEJA NOSSO SITE

CONHEÇA NOSSO PALESTRA SHOW

WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR

Palestra Show

Palestra, música ao vivo e dinâmica.. Explore nossas palestras nas áreas de educação, saúde, empresa, servidor público, social e mais... www.levepalestrashow.com.br

De: secretaria municipal de educacao Campina do Simao <seceducamp@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 08:15

Para: dalvan.de@hotmail.com <dalvan.de@hotmail.com>; Escola Aldeia Do Sol 1 <dilcemeri@gmail.com>;

outroolhareduca@gmail.com <outroolhareduca@gmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO

BOM DIA, modifiquei a palestra por formação

at, Lourdes

Secretária de Educação

Livre de vírus. www.avast.com.





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 003 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: INSTITUTO RHEMA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ82.082.884/0001-35 CONTATO: DAISY CRISTINA GRELLA

ENDEREÇO: RUA MACUCOS 200 VILA ARATIMBO ARAPONGAS /PR

DATA DO ORÇAMENTO: 27/09/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO:30 DIAS

-	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT
EM.	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING TODOS DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING TODOS DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING TODOS DA RE	1	SER	R\$ 7.040,00
2	AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR.	1	SER	R\$ 7.040,00
3	CARGA HORÁRIA 16 HORAS ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC; CONSTRUÍNDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA	1	SER	R\$ 7.040.00
4	HORÁRIA 16 HORAS ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16	The second secon	SER	RS 7.040.00
5	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16	1	SER	R\$ 7.040,00
6	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE IOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16	1	SER	R\$ 7.040,0
7	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE. A INTERAÇÃO FAMILIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.040,0
90	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	1 1 4 5	SER	R\$ 7.040.0



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

7.0	The same of the sa			_
	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.040,00
10	ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE PALAESTRA PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÂRIA 16 HORAS	1	SER	R\$ 7.040,00

Assinatura do Responsável

Pela empresa

82.082.884/0001-35

INSTITUTO RHEMA EDUCAÇÃO LTDA

Rua Macucos, nº 200 - Centro CEP 86700-420 ARAPONGAS - PR __

carimbo do CNPJ

Re: Fwd: Fwd: Orçamento 1

De: Daisy - Rhema Educação (financeiro@rhemaeducacao.com.br)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 11:53 BRT

segue novamente









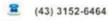


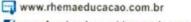


Daisy Grella Depto Financeiro











www.facebook.com/rhemaeducacao

www.blog.rhemaeducacao.com.br

Viva um Novo Tempo em sua Carreira!

Em 27/09/2019 11:25, Daisy - Rhema Educação escreveu:

Orçamento





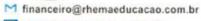






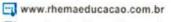
Daisy Grella
Depto Financeiro











vivo (43) 99693-0061 (43) 99660-0170



www.blog.rhemaeducacao.com.br

Viva um Novo Tempo em sua Carreira!



campina simao.pdf 219.4kB